

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2024

Contratação de empresa especializada para <u>CONSTRUÇÃO DO CENTRO</u> <u>CULTURAL, na sede do Município de Cafarnaum/BA</u>.

DEZEMBRO/2024



CNPJ: 13.714.142/0001-62

CONCORRÊNCIA Nº 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2024

PREÂMBULO

O Município de CAFARNAUM, torna público, para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, sob critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, com regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para, de acordo com as condições estabelecidas neste edital, selecionar proposta mais vantajosa à Administração visando a Contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL, na sede do Município de Cafarnaum/BA, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e projeto básico parte deste edital.

Recebimento das Propostas Iniciais: Até as 08:30 horas do dia 02 de dezembro de 2024.

Data da Abertura da Sessão Pública: 16 de dezembro de 2024, às 10:00 horas.

<u>Início da Sessão de Disputa de Preços (fase competitiva)</u>: 16 de dezembro de 2024 às 10:00 horas. A etapa de lances será iniciada e encerrada pelo Agente de Contratações nos termos do item V deste edital. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

VALOR ESTIMADO: R\$ 576.847,51 (quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

<u>Modo de Disputa:</u> **FECHADO E ABERTO**: os licitantes apresentarão suas propostas no modulo privados e posteriormente as propostas classificadas nos lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

<u>Local de Realização</u>: Endereço eletrônico do site: https://bnc.org.br. A sessão pública será realizada de forma eletrônica, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Licitações https://bnc.org.br

O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra por meio do sítio eletrônico oficial deste Município, no endereço https://www.cafarnaum.ba.gov.br e na plataforma eletrônica destinada à realização do certame https://bnc.org.br, ou na sede do setor de licitação na Rua Eduardo Barreto, nº179, centro — Cafarnaum/BA ou pelo e-mail: licitacao.cafarnaum@gmail.com ou pelo telefax (074) 3646-1843, com divulgação complementar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal Nº 391/2023, e pelas normas complementares estabelecidas no presente instrumento convocatório.

Eventuais alterações do presente edital serão objeto de divulgação nos mesmos sítios eletrônicos mencionados, competindo aos interessados o acompanhamento do trâmite procedimental até a data designada para a sessão pública de abertura das propostas.

1. DO OBJETO E ESTIMATIVA DE CUSTOS

1.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada para



CNPJ: 13.714.142/0001-62

CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL, na sede do Município de Cafarnaum/BA, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e projeto básico parte deste edital.

- 1.2. O certame será realizado em lote único, destinado à ampla participação, composto conforme a Planilha Orçamentária anexa.
- 1.3. O endereço e os dados geográficos da obra encontram-se descritos no anexo 2 (Projeto Básico) deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do presente certame pessoas físicas ou jurídicas que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus anexos.
- 2.2. O licitante assume plena responsabilidade pelas transações efetuadas em seu nome, pelas propostas e lances apresentados, bem como pelos atos praticados diretamente ou por intermédio de seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes do uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É ônus do cadastrado conferir a exatidão de seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados perante os órgãos responsáveis pela informação, procedendo à imediata correção ou alteração dos registros em caso de incorreção ou desatualização.
- 2.4. O descumprimento do disposto no subitem anterior poderá ensejar a desclassificação do licitante na fase de habilitação.
- 2.5. Estão impedidos de participar da presente licitação:
- 2.5.1. aqueles que não atenderem às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- 2.5.2. o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a eles relacionados;
- 2.5.3. a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.5.4. a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.5.7. a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de



adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- 2.5.8. o agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme justificativa constante no item 5.1 do Projeto Básico;
- 2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.5.11. o agente público do órgão ou entidade contratante, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.6. O impedimento de que trata o subitem 2.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.9. O disposto nos subitens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.11. A vedação de que trata o subitem 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE, DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 3.1. O início dos procedimentos para credenciamento e obtenção de chave e senha de acesso deverá ser efetuado diretamente no sítio eletrônico de licitações, acessível pelo endereço https://bnc.org.br.
- 3.2. Esclarecimentos acerca do processo de credenciamento no sistema eletrônico serão providenciados pela central de atendimento aos licitantes, cujas informações encontram-se disponíveis no endereço eletrônico https://bnc.org.br.
- 3.3. Dúvidas referentes ao acesso ao sistema poderão ser sanadas mediante contato com os canais de atendimento disponibilizados, operantes de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h,



CNPJ: 13.714.142/0001-62

horário de Brasília, conforme informações detalhadas no site https://bnc.org.br.

- 3.3.1. O processo de credenciamento será consumado mediante a atribuição de uma chave de identificação e senha, ambas de caráter pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 3.4. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico acarreta responsabilidade legal sobre as ações executadas e pressupõe capacidade técnica para a execução das operações ligadas ao processo licitatório.
- 3.5. A licitante assume total e formal responsabilidade pelas transações realizadas em seu nome, garantindo a autenticidade de suas propostas e ofertas.
- 3.5.1. Incumbe ao fornecedor monitorar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, responsabilizando-se pelos prejuízos advindos da não observância de notificações emitidas pelo sistema ou por sua desconexão.
- 3.6. A participação no certame processar-se-á mediante inserção da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, seguida do envio da proposta de preços e dos documentos de habilitação previstos no item 7 deste edital, por meio do sistema eletrônico disponibilizado em https://bnc.org.br.
- 3.7. A fase de habilitação ocorrerá subsequentemente às fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.8. As propostas serão encaminhadas exclusivamente por via eletrônica, de acordo com o critério de julgamento estabelecido neste edital, dentro do prazo e horário limites definidos no preâmbulo do edital, devendo os licitantes, de maneira concomitante, submeter os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou percentual de desconto, em consonância com as disposições editalícias.
- 3.9. Ao registrar a proposta inicial, o licitante declarará explicitamente no sistema que:
- 3.9.1. atende integralmente aos requisitos de habilitação;
- 3.9.2. reconhece e aceita as condições estipuladas no edital e seus anexos, assegurando que a proposta apresentada está alinhada ao edital e que o valor ofertado engloba todos os custos necessários para o cumprimento dos direitos trabalhistas previstos na Constituição Federal, nas legislações trabalhistas vigentes, nas normativas infralegais, nas convenções coletivas e nos termos de ajustamento de conduta aplicáveis à data de entrega definitiva;
- 3.9.3. não emprega menor de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e não admite menor de 16 anos, exceto na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme o artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 3.9.4. assegura a ausência de trabalho degradante ou forçado em sua cadeia produtiva, observando os princípios constitucionais pertinentes;
- 3.9.5. observa as normas de reserva de vagas para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme legislação e regulamentações específicas, notadamente o artigo 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 3.10. Licitantes constituídos sob a forma de cooperativa deverão declarar o cumprimento aos requisitos do artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 3.11. Declarações inverídicas sujeitarão o licitante às penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste edital.
- 3.12. Será permitido aos licitantes retirar ou substituir a proposta inserida no sistema até o momento final para cadastramento das propostas, conforme indicado no preâmbulo deste edital.
- 3.13. Não se aplicará ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, procedimento que ocorrerá apenas após a abertura da sessão pública e a fase de envio de lances.
- 3.14. Os documentos que integram a proposta dos licitantes convocados serão disponibilizados para acesso público após a fase de envio de lances.
- 3.15. Em caso de necessidade de suspensão da sessão, será designada nova data e horário para continuação do certame pelo Agente de Contratações.
- 3.16. Compete ao licitante interessado no processo licitatório acompanhar as operações no sistema eletrônico e assumir os riscos decorrentes de não atentar para as comunicações da Administração ou de desconexões, mantendo-se atualizado sobre o andamento do procedimento licitatório por meio dos portais https://bnc.org.br ou https://b
- 3.17. O envio de proposta implica conhecimento e concordância com todas as exigências contidas no edital e seus anexos, sendo o fornecedor responsável por todas as transações realizadas em seu nome no sistema eletrônico, as quais considera-se autênticas e verdadeiras.
- 3.18. O licitante deve notificar imediatamente o provedor do sistema sobre qualquer evento que possa afetar a confidencialidade ou a segurança das operações, visando ao bloqueio imediato do acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. Submissão de Proposta pelo Licitante: O licitante é obrigado a submeter sua proposta exclusivamente por meio do preenchimento dos campos designados no sistema eletrônico, declarando o montante total ofertado.
- 4.2. Configuração do Sistema para Propostas: O sistema aceitará propostas que contenham valores expressos com até duas casas decimais.
- 4.3. Responsabilidade sobre o Valor Ofertado: Incumbe ao licitante a inteira responsabilidade pelo valor total ofertado, sendo-lhe vedado solicitar revisão ou modificação sob pretextos de erro, omissão ou qualquer outra justificativa, definindo tal valor como a oferta final para contratação.
- 4.3.1. Despesas Omissas: Despesas não explicitadas pelo licitante na formulação de sua proposta serão consideradas como inexistentes ou presumidamente incluídas no preço ofertado, não sendo admitido pleito de acréscimo subsequente à abertura das propostas.
- 4.3.2. Inalterabilidade dos Valores Ofertados: Os montantes propostos, seja na proposta inicial ou durante a fase de lances, vinculam o licitante, o qual não poderá reivindicar ajustes, invocando erro, omissão ou qualquer outra razão.
- 4.4. Inclusão de Custos na Proposta: Os valores apresentados deverão englobar todos os custos operacionais, encargos sociais, fiscais, comerciais e quaisquer outros incidentes, direta ou indiretamente, sobre a execução do objeto contratual.
- 4.5. Regime Tributário e Recolhimento de Tributos: Caso o regime tributário da proponente



CNPJ: 13.714.142/0001-62

preveja a arrecadação de tributos em alíquotas variáveis, a proposta deverá refletir a média dos recolhimentos efetivos realizados nos últimos doze meses.

- 4.6. Retenção de Tributos na Fonte: Independente da alíquota de tributo indicada na proposta, os pagamentos estarão sujeitos à retenção de tributos na fonte, conforme percentuais previstos na legislação aplicável.
- 4.7. Anonimato do Licitante: É imperativo que o licitante não revele sua identidade em qualquer seção ou anexo da proposta eletrônica, sob risco de desclassificação imediata.
- 4.8. Validade das Propostas: As propostas submetidas terão validade de sessenta dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9. Obrigatoriedade das Disposições Editalícias: A apresentação de propostas pressupõe a aceitação irrestrita de todas as cláusulas deste Edital e seus anexos, comprometendo-se o licitante a realizar o objeto licitado conforme especificado, e a fornecer os insumos necessários à sua perfeita execução.
- 4.10. Observância dos Preços Máximos: O preço proposto deverá respeitar os limites máximos estabelecidos.
- 4.11. Consequências do Descumprimento Contratual: A inobservância das normativas estipuladas poderá acarretar na responsabilização dos contratados perante o órgão competente e, mediante processo legal, resultar em: determinação de prazo para correção das irregularidades, conforme o artigo 71, inciso IX, da Constituição; ou na imposição de sanções aos agentes públicos envolvidos e à empresa contratada, incluindo a reparação dos danos ao erário em casos de execução contratual com sobrepreço.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total da licitação.



CNPJ: 13.714.142/0001-62

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

- 5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem) reais.
- 5.10. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "fechado e aberto", e poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.11. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 5.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.14.1. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção



CNPJ: 13.714.142/0001-62

dos lances.

- 5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.20. O critério de julgamento adotado será **menor preço**, conforme definido em anexos acompanhados a este Edital.
- 5.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.22. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, e esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.27. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.27.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133 de 2021, portanto, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



CNPJ: 13.714.142/0001-62

5.27.1.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.27.1.2. Empresas brasileiras;

5.27.1.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.27.1.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.29.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.29. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.30. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, nos termos do § 1º do artigo 61 da Lei nº 14.133/21.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.6. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação/Comissão verificará a proposta classificada em primeiro lugar se atender as condições, referente à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, conforme previsão do art. 14 da lei nº14.133/2021, legislação correlata e no item 2.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela
 Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
- 6.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 6.8. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.8.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.8.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 6.8.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.9. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.10. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o estabelecido neste edital.
- 6.11. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal nº 74/2023
- 6.12. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.12.1. contiver vícios insanáveis;
- 6.12.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.12.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.12.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



CNPJ: 13.714.142/0001-62

- 6.12.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.13. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.13.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:
- 6.13.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.13.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.14. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.14.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado, quando for o caso;
- 6.14.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital, quando for o caso;
- 6.14.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.14.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.15. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.16. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



6.17. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da

que não haja majoração do preço.

6.17.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a

proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde

substância das propostas;

6.17.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de

recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse

regime.

6.18. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da

Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua

proposta final, conforme anexo deste Edital.

6.19. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante

exclusivamente via sistema, no prazo de até 02:00 horas, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será

analisada pelo Agente de Contratação no momento da aceitação do lance vencedor.

6.20. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e

Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde

que não contrariem exigências legais.

6.21. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de

diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser

reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de

antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.22. O agente de contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital

complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02:00 horas,

sob pena de não aceitação da proposta.

6.23. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de

solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

6.23.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se

as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

6.24. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os

custos especificados e a margem de lucro pretendida.



- 6.25. O agente de contratação analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 6.26. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.27. Nos itens para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Constatada a existência de sanção, após consulta prevista conforme o disposto no item 8.1, o agente de contratação/comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.2.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 7.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.
- 7.4. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02:00 horas, sob pena de inabilitação, conforme art. 64, da Lei nº 14.133/2021, exceto quando a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação das propostas, observado o disposto no § 2º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



CNPJ: 13.714.142/0001-62

- 7.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.9. Habilitação jurídica:

- 7.9.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.9.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores:
- 7.9.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 7.9.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 7.9.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 7.9.6. No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- 7.9.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 7.9.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.10. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

7.10.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e/ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;



CNPJ: 13.714.142/0001-62

- 7.10.2. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- 7.10.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.10.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.10.5. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 7.10.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.10.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.10.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.10.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.11. Qualificação Econômico-Financeira:

- 7.11.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 7.11.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 7.11.3. Os documentos referidos no item 9.10.2, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 7.11.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 7.11.4.1. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- 7.11.4.2. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;



7.11.5. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo		
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante		
	Ativo Total		
SG =	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante		
LC =	Ativo Circulante		
	Passivo Circulante		

7.12. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

7.13. Qualificação Técnica:

- 7.13.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade;
- 7.13.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 7.13.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
- 7.18.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 7.18.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 7.18.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do



contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.14. Documentações Complementares

- 7.14.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.
- 7.14.2. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- 7.14.3. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.
- 7.14.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
- Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação 7.14.5. complementar:
- A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a 7.14.5.1. contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4°, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2° a 6° da Lei n. 5.764 de 1971;
- 7.14.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 7.14.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 7.14.5.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
- 7.14.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 7.14.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;



- 7.14.5.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 7.14.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 7.14.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 7.14.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 7.14.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 7.14.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 7.14.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação/Comissão suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 7.14.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 7.14.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



- 7.14.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 7.14.15. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 7.14.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (<u>Lei 14.133/21, art.</u> 64).
- 7.14.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no <u>art. 165</u> da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.
- 8.3.1. O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será concedido na sessão pública e não será inferior a 10 (dez) minutos, podendo o Agente de Contratações dar provimento ou negar o mesmo.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



CNPJ: 13.714.142/0001-62

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, inexistindo manifestação recursal, incumbe ao agente de contratação adjudicar o objeto e a autoridade competente homologar o procedimento licitatório.
- 9.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, caberá à autoridade competente adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

10. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 10.1. Findo o procedimento licitatório, o licitante vencedor será convocado para firmar contrato ou instrumento equivalente com a Administração nos moldes da minuta constante do Anexo I deste edital, quando assim a lei o exigir.
- 10.2. Caso o licitante vencedor tenha apresentado declaração de estar enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual para poder usufruir das prerrogativas concedidas pela Lei Federal 123/2006, como condição para assinatura do contrato, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, comprobatória de seu enquadramento.
- 10.3. Se o licitante vencedor não comparecer dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocado para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.
- 10.4. Não assinando o licitante vencedor a nota de empenho, contrato ou documento equivalente no prazo estabelecido no item anterior, reservar-se-á ao Município de CAFARNAUM -BA, o direito de convocar os licitantes remanescentes, aplicando-se o disposto no artigo 90 da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.5. O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



CNPJ: 13.714.142/0001-62

- 10.6. A vigência do contrato será de **12 (dose) meses**, podendo ser prorrogado, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, mediante a celebração de termo aditivo.
- 10.6.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 10.7. Previsão contratual de reajuste de preços, repactuação e reequilíbrio:
- 10.7.1. Os valores poderão ser reajustados, decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, quando a CONTRATADA poderá, através de requerimento específico, antes da assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de vigência, solicitar a correção das bases contratuais.
- 10.7.2. O pedido de reajuste será recebido e analisado pela Administração que, e sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice INCC ou IPCA devendo ser utilizado o menor entre eles desde que em conformidade com a realidade do mercado.
- 10.7.3. A repactuação, quando cabível, conforme conceitua o art. 6, LIX da Lei nº 14.133/2021 deverá ser precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.
- 10.7.4. O reequilíbrio de preço somente será concedido quanto comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis observando que reajuste no preço dos insumos, folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção) não serão considerados para concessão de reequilíbrio.
- 10.7.5. No pedido de reequilíbrio não serão considerados como comprovantes de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis documentos tais como folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção).
- 10.8. Em garantia à execução, a licitante vencedora deverá apresentar, em consonância com o artigo 98 da Lei n.º 14.133/2021, comprovante da prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, com validade para todo o período de execução da obra, podendo optar por uma das modalidades previstas no artigo 96 da referida lei.
- 10.8.1. No caso do licitante optar pela prestação de garantia na modalidade prevista no inciso II do § 1º do artigo 96 da Lei n.º 14.133/2021, lhe será concedido o prazo máximo de 1 (um) mês a contar da data de homologação da presente licitação.



CNPJ: 13.714.142/0001-62

- 10.9. Será permitida a subcontratação parcial do objeto até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:
- 10.9.1. Em qualquer caso de subcontratação na presente licitação, para que seja efetivada, a Contratada deverá observar os seguintes procedimentos:
- 10.9.1.1. informar, previamente e por escrito à Contratante, por meio de oficio, em pedido direcionado ao fiscal ou gestor do contrato com a relação dos serviços que pretende subcontratar, além das empresas e profissionais que irão executá-los, com razão social, CNPJ, endereços completos e demais informações dos Responsáveis Técnicos destas, e/ou outras informações, a critério da Contratante, conforme o caso;
- 10.9.1.2. além dos documentos acima, também deverão ser apresentados à Contratante, documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, e qualificações técnica e econômico-financeiras das empresas que serão subcontratadas, na forma exigida da Contratada por este edital, exceto no que se refere ao Acervo Técnico, que deverá contemplar serviços compatíveis com os subcontratados;
- 10.9.2. Caberá exclusivamente à Contratante decidir quanto às propostas de subcontratações, considerando as características do mercado, a conveniência, oportunidade, possibilidade e viabilidade técnica;
- 10.9.3. Caberá à Contratada exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART ou RRT, dos serviços a serem realizados, apresentando-a à fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura, quando solicitado;
- 10.9.4. Caberá à Contratada incluir em todos os contratos que vier a celebrar com as empresas subcontratadas, dispositivo que permita à Contratante exercer amplo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto subcontratado, nos termos estabelecidos no Contrato;
- 10.9.5. Caberá às empresas subcontratadas, o cumprimento juntamente com a Contratada, de todas as demais atribuições dispostas no presente edital;
- 10.9.6. Eventuais infrações dispostas na legislação vigente ocorridas durante a execução do objeto contratado, e que venham a dar causa a contratada e/ou as empresas subcontratadas, não serão imputadas à Contratante, quer por acidentes de trabalho dos empregados da Contratada e/ou das empresas subcontratadas, quer por danos a terceiros, resultantes de ação, omissão ou negligência por parte destas;
- 10.9.7. Caberá à Contratada a responsabilidade por todos os atos praticados pelas subcontratadas, inclusive, quanto ao não atendimento das solicitações da Contratante, continuando a Contratada a responder direta e exclusivamente pela fiel observância das obrigações contratuais e legais;



CNPJ: 13.714.142/0001-62

10.9.8. Quaisquer irregularidades na execução ou decorrentes das subcontratações serão imputadas exclusivamente à Contratada, e poderão sujeitá-la às sanções previstas no presente edital licitatório;

10.9.9. É vedada a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que tenham participado da licitação;

10.9.10. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

11. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 11.1. O prazo máximo para a execução dos serviços será de **06 (seis) meses** e o prazo máximo para iniciar a execução é de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço.
- 11.2. Os atrasos na execução dos serviços, tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior, conforme disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. Os pagamentos serão realizados pelo sistema de empenho com a emissão pela Contratada, das faturas mensais correspondentes ao serviço efetivamente executado, sob a forma de medições e verificações a serem realizadas pela Contratante, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação, liquidação e encaminhamento dos documentos hábeis de cobrança pela Secretaria Municipal de Infraestrutura acompanhada das folhas de pagamento, guias de recolhimento do INSS e FGTS, devidamente quitadas, relativos ao mês anterior ao do pagamento, ou documento equivalente que comprove referido recolhimento, laudo técnico e autorização de pagamento emitidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, podendo ser feitos por cheque ou por crédito bancário.
- 12.2. Para a presente obra, não se aplicará a retenção de Contribuição Previdenciária, conforme enquadramento no inciso II do artigo 114 da Instrução Normativa RFB n.º 2110/2022 e indicação constante no item 19.8 do Projeto Básico.
- 12.3. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura e em letra bem legível o nome do Município de CAFARNAUM BA e o número do CNPJ n.º 13.714.142/0001-62.



- 12.4. O Município de CAFARNAUM BA, efetuará os pagamentos quando se tratar de verba federal (convênios), obrigatoriamente por meio dos Bancos Oficiais, quais sejam, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S/A.
- 12.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, pelo responsável pelo recebimento, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Administração Pública Municipal.
- 12.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por parte do Município de CAFARNAUM BA, desde que o licitante vencedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Administração Pública Municipal, entre a data em que o pagamento é devido e a data do efetivo pagamento, será de 6% (seis por cento) ao ano, calculada *pro rata die*.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
- 13.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 13.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 13.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 13.1.13. praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.



- 13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 13.2.1. Advertência pela falta do subitem 13.1.1 do Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 13.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12 do Edital;
- 13.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.4 e subitens 13.1.6 a 13.1.7 do Edital quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e
- 13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 13.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, conforme previsto no artigo 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.
- 13.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme dispõe o artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/21.
- 13.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme previsto no artigo 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.
- 13.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.7. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.7.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 13.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



- 13.7.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 13.7.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.
- 13.7.6. As penalidades acima descritas poderão ser aplicadas sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:
- 14.3.1. Os pedidos de esclarecimentos ou providências deverão ser dirigidos ao Agente de Contratações, podendo, para tanto, ser utilizado o site oficial do município, https://www.cafarnaum.ba.gov.br/, ou serem feitos por meio dos campos disponíveis no sistema eletrônico https://bnc.org.br.
- 14.3.2. As impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, deverão ser fundamentadas e dirigidas ao Agente de Contratações, podendo ser protocolizadas junto à Equipe de Apoio, Rua Eduardo Barreto, nº179, centro Cafarnaum/BA, pelo e-mail: licitacao.cafarnaum@gmail.com ou ainda, por meio do site oficial do município, https://www.cafarnaum.ba.gov.br/, ou ainda, serem feitos por meio dos campos disponíveis no sistema eletrônico https://bnc.org.br.
- 14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 14.5. As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações serão publicadas no site oficial deste município, https://www.cafarnaum.ba.gov.br/, bem como, no site de realização deste certame, https://bnc.org.br. para conhecimento de todos os interessados, cabendo a estes acessálos para a obtenção das informações prestadas.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratações.
- 15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10. Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial deste município, https://www.cafarnaum.ba.gov.br/, bem como no site de realização do certame, https://bnc.org.br.
- 15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 15.11.1. ANEXO I Minuta de Contrato;
- 15.11.2. ANEXO II Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição do BDI, Composição de Preços, Memorial Descritivo e Projetos;
- 15.11.3. ANEXO III Modelo de Declarações;
- 15.11.4. ANEXO IV Declaração de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte;



15.11.5. ANEXO VI – Modelo de Proposta Comercial.

CAFARNAUM - BA, 14 de novembro de 2024.

Sueli Fernandes de Souza Novais Prefeita Municipal

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO N.º .../2024

CONCORRÊNCIA N.º XXX/2024 PROCESSO (PRC) N.º XXX/2024

Pelo presente contrato de Prestação de Serviço, o **MUNICÍPIO DE CAFARNAUM – BAHIA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº._xxxxxxxxxx_, com sede à Rua _xxxxxxxxxxxxx_, nº _xxx_, Bairro _xxxxxxxxxxx_ – CAFARNAUM, Bahia, CEP _xxxxxx_, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito o Sr. _xxxxxxxxxxx_, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a sociedade empresária, com sede na, nº _m, bairro, na cidade de, CEP nº, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo **Sr.**, portador do CPF nºxxx.xxx-.., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que segv regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Este contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL**, **na sede do Município de Cafarnaum/BA**, incluindo fornecimento de materiais, conforme planilha de orçamentos, cronograma físico-financeiro, projeto básico e Projetos integrantes do Edital e Anexo I deste contrato.
- 1.2 O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

- 2.1 A vigência deste contrato será de ../../.... à ../../.... podendo ser prorrogado, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, mediante a celebração de termo aditivo.
- 2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

- 3.1 O prazo máximo para execução dos serviços é de 12 (dose) meses, e o prazo máximo para iniciar a execução dos serviços é de 10 (dez) dias, sendo que ambos os prazos serão contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.
- 3.2 A **CONTRATADA** deverá cumprir rigorosamente o prazo contratual, sendo que os atrasos na execução dos serviços, tanto nos prazos parciais, como no início e conclusão, somente serão justificáveis, quando decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA QUARTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico (Anexo II) do Edital.

CLÁUSULA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO



CNPJ: 13.714.142/0001-62

5.1 Será permitida a subcontratação parcial do objeto até o limite de xx% (xxxxxxxxxxxx) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

5.2 Em qualquer caso de subcontratação na presente licitação, para que seja efetivada, a Contratada deverá observar os seguintes procedimentos:

5.3 informar, previamente e por escrito à Contratante, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em pedido direcionado ao fiscal ou gestor do contrato com a relação dos serviços que pretende subcontratar, além das empresas e profissionais que irão executálos, com razão social, CNPJ, endereços completos e demais informações dos Responsáveis Técnicos destas, e/ou outras informações, a critério da Contratante,

conforme o caso;

5.4 além dos documentos acima, também deverão ser apresentados à Contratante, documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, e qualificações técnica e econômico-financeiras das empresas que serão subcontratadas, na forma exigida da Contratada por este edital, exceto no que se refere ao Acervo Técnico, que deverá contemplar serviços compatíveis com os subcontratados;

5.5 Caberá exclusivamente à Contratante decidir quanto às propostas de subcontratações, considerando as características do mercado, a conveniência, oportunidade, possibilidade e viabilidade técnica;

5.6 Caberá à Contratada exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART ou RRT, dos serviços a serem realizados, apresentando-a à fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura, quando solicitado;

5.7 Caberá à Contratada incluir em todos os contratos que vier a celebrar com as empresas subcontratadas, dispositivo que permita à Contratante exercer amplo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto subcontratado, nos termos estabelecidos no Contrato;

5.8 Caberá às empresas subcontratadas, o cumprimento juntamente com a Contratada, de todas as demais atribuições dispostas no presente edital;

5.9 Eventuais infrações dispostas na legislação vigente ocorridas durante a execução do objeto contratado, e que venham a dar causa a Contratada e/ou as empresas subcontratadas, não serão imputadas à Contratante, quer por acidentes de trabalho dos empregados da Contratada e/ou das empresas subcontratadas, quer por danos a terceiros, resultantes de ação, omissão ou negligência por parte destas;

5.10 Caberá à Contratada a responsabilidade por todos os atos praticados pelas subcontratadas, inclusive, quanto ao não atendimento das solicitações da Contratante, continuando a Contratada a responder direta e exclusivamente pela fiel observância das obrigações contratuais e legais;



CNPJ: 13.714.142/0001-62

- 5.11 Quaisquer irregularidades na execução ou decorrentes das subcontratações serão imputadas exclusivamente à Contratada, e poderão sujeitá-la às sanções previstas no presente edital licitatório:
- 5.12 É vedada a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que tenham participado da licitação;
- 5.13 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, nas condições e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE e integrantes desse contrato, o valor de R\$ (.....); que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 6.3 Todos os encargos sociais e fiscais, taxas e emolumentos, que recaírem sobre o contrato, correrão à conta da CONTRATADA.
- 6.4 Os pagamentos serão realizados pelo sistema de empenho, com a emissão, pela CONTRATADA, faturas das mensais correspondentes ao serviço efetivamente executado, sob forma de medições e verificações a serem realizadas pela **CONTRATANTE**, em até XX (XXXX) dias contados da apresentação, liquidação e encaminhamento dos documentos hábeis de cobrança pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, acompanhada das folhas de pagamento, guias de recolhimento do INSS e FGTS, devidamente quitadas, e demais documentos exigidos, relativos ao mês anterior ao do pagamento, ou documento equivalente que comprove o referido recolhimento, laudo técnico e autorização de Pagamento emitidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de crédito bancário.
- 6.5 O Município de CAFARNAUM BA efetuará o(s) pagamento(s) quando se tratar de verba federal (convênios), obrigatoriamente por meio dos Bancos Oficiais, quais sejam, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S/A.
- 6.5.1 A CONTRATADA deverá, no ato de assinatura do contrato, apresentar um documento contendo o número da conta bancária para pagamento das notas fiscais.
- 6.6 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA, pelo responsável pelo recebimento, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Administração Pública Municipal.
- 6.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por parte do Município de CAFARNAUM -BA, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Administração Pública Municipal,



CNPJ: 13.714.142/0001-62

entre a data em que o pagamento é devido e a data do efetivo pagamento, será de 6% (seis por cento) ao ano, calculada *pro-rata die.*

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

7.1 – Caberá à **CONTRATANTE**:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o Edital e seus anexos e com este Contrato.
- b) Receber o objeto no prazo, condições e em estrita conformidade com as especificações estabelecidas no Projeto Básico (Anexo II) do Edital e Memorial Descritivo.
- c) Proporcionar todos os meios necessários ao bom andamento do serviço contratado.
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** com relação ao objeto deste contrato.
- e) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- f) A publicação resumida do instrumento do Contrato, resultante do presente contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia.
- g) Concluída a instrução do requerimento, decidir dentro do prazo de **30 (trinta) dias** sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- h) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- i) Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- j) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- I) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**.
- m) Comunicar a **CONTRATADA** para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o Art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- n) Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste Contrato.

7.2 – Caberá à **CONTRATADA**:

a) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente contrato.



CNPJ: 13.714.142/0001-62

- b) Responder por quaisquer danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de CAFARNAUM BA ou a Terceiros durante a prestação dos serviços ou mesmo após o seu término, neste caso, quando o dano causado for reflexo dos serviços prestados durante a vigência do contrato, em qualquer dos dois casos decorrentes de dolo ou culpa na prestação dos serviços, independentemente de fiscalização e acompanhamento por parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.
- c) Arcar pontualmente com o pagamento de todos os tributos que incidirem sobre a contratação ou sobre as atividades que constituam o objeto da **CONTRATADA**, responsabilizando-se, pelo cumprimento e quitação de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços, objeto do presente contrato, bem como as despesas decorrentes dos encargos fiscais, comerciais e tributários, inclusive Anotação de Responsabilidade Técnica ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU.
- d) Prestar esclarecimentos à Administração Pública Municipal sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.
- e) Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.
- f) Manter no local da prestação dos serviços o livro "Relatório Diário de Obras" RDO. A cada 10 (dez) dias corridos, desde o início da obra, as 1^as vias destes documentos deverão ser entregues XXXXXX (Secretaria Municipal de Infraestrutura), devidamente Engenheiro/Arquiteto da CONTRATADA e pela Fiscalização. A não observância dos prazos estipulados acima, impedirá a tramitação das medições. No RDO devem ser anotados o efetivo de pessoal alocado na Obra, os equipamentos utilizados, a descrição e quantidade dos serviços executados no dia. A comunicação entre Supervisão e a CONTRATADA se fará por meio desse expediente. Atas de reuniões, solicitações de serviços, documentos e providências, bem como advertências, nome dos visitantes às obras ou ainda observações relevantes de qualquer natureza, deverão ser registrados neste caderno. Qualquer pleito ou reivindicação, proposição ou mesmo reclamação, sequer serão analisados sem o histórico do caso devidamente documentado no RDO.
- g) Instalar no local da obra uma placa em estrita conformidade com o Memorial Descritivo (Anexo II) do Edital, em atendimento à Lei Municipal nº 6.429/2020.
- 7.3 A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços de acordo com o estipulado neste instrumento.
- 7.4 A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.5 A **CONTRATADA** deverá apresentar, no ato de recebimento da ordem de serviço, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e/ou o RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) dos projetos a serem executados.
- 7.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 7.7 A **CONTRATADA** é obrigada a refazer, de imediato e às suas expensas, serviços em que se verificarem irregularidades.



- 7.8 As despesas decorrentes do fornecimento e transporte dos materiais necessários à execução dos serviços correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.
- 7.9 A **CONTRATADA** providenciará, às suas custas, a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos componentes do projeto, bem como alvarás e licenças necessários à execução dos projetos.
- 7.10 A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços prestados que ela efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra e instalações para os serviços, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos fornecidos pelo **CONTRATANTE** ou por terceiros.
- 7.11 A **CONTRATADA** obriga-se a não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE** ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.12 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
- 7.13 A **CONTRATADA** obriga-se a comprovar a reserva de cargos prevista na Cláusula 7.12, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas conforme o Art. 116, parágrafo único da Lei 14.133/2021.
- 7.14 A **CONTRATADA** obriga-se a alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 7.15 A **CONTRATADA** obriga-se a efetuar comunicação ao **CONTRATANTE**, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 7.16 A **CONTRATADA** obriga-se a comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 7.17 A **CONTRATADA** obriga-se a paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 7.18 A **CONTRATADA** obriga-se a submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 7.19 A **CONTRATADA** obriga-se a não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 7.20 A **CONTRATADA** obriga-se a guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 7.21 A **CONTRATADA** obriga-se a arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente



CNPJ: 13.714.142/0001-62

em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.22 - A CONTRATADA obriga-se a cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1 A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela Portaria nº XXXX/2023.
- 8.2 A fiscalização dos serviços executados será exercida pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que será exercida através de seus técnicos ou de órgãos que ela designar, não impedindo, no entanto, a ação complementar por assessoria de profissionais ou empresas especializadas, expressamente contratadas para tal fim.
- 8.3 Aos responsáveis pela fiscalização, por parte da CONTRATANTE, caberá a autorização da emissão de faturas, alterações de projetos, substituição de materiais, bem como a prática de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços contratados.
- 8.4 Abaixo, segue tabela referente aos fiscais e gestores deste contrato:

	Nome	Secretaria
Gestor		Secretaria Municipal de Infraestrutura
Fiscal		Secretaria Municipal de Infraestrutura

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 – Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
- 10.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 10.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 10.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000 CNPJ: 13.714.142/0001-62

- 10.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 10.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.11 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 10.1.12 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.
- 10.1.13 praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.13;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.4 e subitens 10.1.6 a 10.1.7 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 10.3 A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**, conforme previsto no artigo 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.
- 10.4 Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme dispõe o artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/21.
- 10.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme previsto no artigo 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.
- 10.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.7 Na aplicação das sanções serão considerados:



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000 CNPJ: 13.714.142/0001-62

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.8 A aplicação das penalidades acima descritas poderão ser aplicadas sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO

- 11.1 Os valores poderão ser reajustados, decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado da Administração, quando a **CONTRATADA** poderá, através de requerimento específico, antes da assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de vigência, solicitar a correção das bases contratuais.
- 11.1.1 O pedido de reajuste será recebido e analisado pela Administração que, e sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice INCC ou IPCA devendo ser utilizado o menor entre eles desde que em conformidade com a realidade do mercado.
- 11.2 A repactuação, quando cabível, conforme conceitua o art. 6, LIX da Lei nº 14.133/2021 deverá ser precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.
- 11.3 O reequilíbrio de preço somente será concedido quanto comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis observando que reajuste no preço dos insumos, folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção) não serão considerados para concessão de reequilíbrio.
- 11.4 No pedido de reequilíbrio não serão considerados como comprovantes de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis documentos tais como folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção).
- 11.5 Em garantia à execução, a licitante vencedora deverá apresentar, em consonância com o artigo 98 da Lei n.º 14.133/2021, comprovante da prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, com validade para todo o período de execução da obra, podendo optar por uma das modalidades previstas no artigo 96 da referida lei.
- 11.6 No caso do licitante optar pela prestação de garantia na modalidade prevista no inciso II do § 1º do artigo 96 da Lei n.º 14.133/2021, lhe será concedido o prazo máximo de 1 (um) mês a contar da data de homologação da presente licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA



CNPJ: 13.714.142/0001-62

- 12.1 Em garantia à execução dos serviços, prevista no item 10.8 do Edital, a **CONTRATADA** deverá apresentar, em consonância com o artigo 98 da Lei n.º 14.133/2021, comprovante da prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, ou seja, **R\$** (......), com validade para todo o período de execução da obra, podendo optar por uma das modalidades previstas no artigo 96 da referida lei.
- 12.2 A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser depositada em conta bancária a ser informada pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária do Município de CAFARNAUM BA.
- 12.3 Caso faça opção pela caução em títulos da dívida pública, a **CONTRATADA** deverá transferir a posse dos títulos para a Administração até o adimplemento da obrigação contratual ou satisfação da sanção.
- 12.4. A garantia prestada deverá formalmente cobrir pagamentos não efetuados pela **CONTRATADA**, referentes a:
- 12.4. 1 prejuízos ou danos causados ao **CONTRATANTE**;
- 12.4. 2 prejuízos ou danos causados a terceiros pela **CONTRATADA**;
- 12.4. 3 toda e qualquer multa contratual;
- 12.4. 4 débitos da empresa para com os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas relacionados com o presente contrato, tais como: INSS, FGTS, impostos, salários, valestransporte, vales-refeição, verbas rescisórias, etc;
- 12.4. 5 quaisquer obrigações não cumpridas pela **CONTRATADA** em relação ao presente contrato previstas no ordenamento jurídico do país.
- 12.5 A **CONTRATADA**, terá restituída a garantia acima prestada, descontados valores de eventuais débitos, quando findo o prazo de vigência deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

- 13.1 O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 137 e 138 da Lei Federal n.º 14.133/21.
- 13.2 Poderá ainda o presente contrato ser rescindido, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:
- **a)** venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- **d)** utilizar, em benefício próprio ou de terceiras informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de CAFARNAUM BA;
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.
- 13.3 A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no art. 149 da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS

14.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos



CNPJ: 13.714.142/0001-62

os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

- 14.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º da LGPD.
- 14.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 14.4 A Administração deverá ser informada no prazo de XX (XXX) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA.
- 14.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 14.5 É dever da **CONTRATADA** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 14.6 A CONTRATADA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 14.7 O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 14.8 A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD. inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 14.9 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado. com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 14.10 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 14.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

15.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições legais e regulamentares contidas na legislação vigente qual seja, Lei Federal n.º 14.133/21 com suas modificações posteriores.

Parágrafo Único: Serão partes integrantes do presente contrato guardadas as necessárias conformidades, independentemente de transcrições ou referências:

a) Todos os elementos técnicos apresentados no Edital desta Concorrência de n.º/2024 e



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000 CNPJ: 13.714.142/0001-62

seus anexos;

- b) As normas técnicas brasileiras e demais especificações técnicas pertinentes;
- c) A proposta comercial da CONTRATADA;
- d) A Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Irecê (BA), para dirimir questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro a que, por ventura, tenham ou possam vir a ter direito.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 1 (uma) via, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.

CAFARNAUM - BA, xxx de xxxx de 2024.

Representante Legal CONTRATADA

MUNICÍPIO DE CAFARNAUM

Sueli Fernandes de Souza Novais

Prefeita

CONTRATANTE

<u>l estemunhas</u> :
1)
CPF:
2)
CPF:

ANEXO II – CD contendo Documentos Técnicos

- 1 Projeto Básico
- 2 Planilha de Orçamento
- **3 –** Cronograma Físico-Financeiro
- **4 –** Composição do BDI Adotado
- **5 –** Composição de Preços Unitários
 - **6** Memorial Descritivo
 - 7 Projetos



CNPJ: 13.714.142/0001-62

ANEXO II - PROJETO BÁSICO:

1.OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para construção do centro cultural, na sede do Município de Cafarnaum BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:
- 1.2. O objeto da licitação tem a natureza de obra, sendo serviços comuns de engenharia, por se enquadrarem na classificação nos termos do parágrafo XXI, do art. 6°, da Lei 14.133, de 2021.
- 1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados no anexo do Projeto Básico.
- 1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por preço global.
- 1.5. O prazo de execução é de aproximadamente 180 (cento e oitenta) dias.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A construção do centro cultural no município de Cafarnaum visa o desenvolvimento cultural dos munícipes e vizinhança, sendo uma proposta de intervenção sócio cultural e intelectual entre crianças, jovens e adultos; No município existe uma esfera de miscigenação cultural a ideia e tornar espaço amplo onde ás pessoas possam se relacionar, onde pode ser haver inteiração a respeito da cultura de diferentes povos origens costumes e crenças e transmitir as informações de diferentes formas, através das músicas onde as pessoas podem levar as informações de uma forma atrativa que e envolva outras pessoas.
- 2.2. As atividades no centro cultural serão múltiplas terá como principal ênfase o desenvolvimento intelectual de pessoas, tem por objetivo desenvolver dons artísticos, tornando cidadãos capazes de desenvolver mentalmente, exalar a criatividade, expor através do corpo, da fala e gestos, das atitudes a arte. Outro fator arrojado interessante e o conforto pensado para atender a pessoas que ira expor a arte e os telespectadores.

3. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 3.1. Os serviços são considerados "comuns", pois se enquadram na classificação nos termos do parágrafo XXI, do art. 6°, da Lei 14.133, de 2021.
- 3.2. É imprescindível que os serviços sejam acompanhados por profissionais habilitados, contratados pela empresa executora, uma vez que a fiscalização da prefeitura se restringe a aferição do serviço e não a orientações no que se refere a sua execução.
- 3.3. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 3.4. Critério de Julgamento será o menor preço global.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Habilitação jurídica:

- 4.1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 4.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 4.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 4.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000 CNPJ: 13.714.142/0001-62

- 4.1.6. No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- 4.1.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 4.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 4.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e/ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 4.2.3. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União:
- 4.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 4.2.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 4.2.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 4.2.9. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 4.2.10. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de



declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- 4.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 4.3.3. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 4.3.4. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

4.4. Qualificação Técnica:

- 4.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade;
- 4.4.3. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item



pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- 4.4.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
- 4.4.5. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 4.4.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 4.4.7. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

6. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

- 6.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado, caso queira, por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, devendo o agendamento ser efetuado previamente.
- 6.2. A realização da vistoria não é condição para a participação.



7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto seguirá a dinâmica prevista em cronograma em anexo.

8. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

8.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas em memorial descritivo com especificações determinadas, promovendo sua substituição quando necessário.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o Edital e seus anexos e com este Contrato.
- b) Receber o objeto no prazo, condições e em estrita conformidade com as especificações estabelecidas no Projeto Básico (Anexo II) do Edital e Memorial Descritivo.
- c) Proporcionar todos os meios necessários ao bom andamento do serviço contratado.
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** com relação ao objeto deste contrato.
- e) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- f) A publicação resumida do instrumento do Contrato, resultante do presente contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia.
- g) Concluída a instrução do requerimento, decidir dentro do prazo de **30 (trinta)** dias sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, admitida a prorrogação motivada por igual período.



CNPJ: 13.714.142/0001-62

- h) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- j) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- I) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**.
- m) Comunicar a CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o Art. 143 da Lei nº 14.133, de <u>2021.</u>
- n) Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste Contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente contrato.
- b) Responder por quaisquer danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Cafarnaum - BA ou a Terceiros durante a prestação dos serviços ou mesmo após o seu término, neste caso, quando o dano causado for reflexo



CNPJ: 13.714.142/0001-62

dos serviços prestados durante a vigência do contrato, em qualquer dos dois casos decorrentes de dolo ou culpa na prestação dos serviços, independentemente de fiscalização e acompanhamento por parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

- c) Arcar pontualmente com o pagamento de todos os tributos que incidirem sobre a contratação ou sobre as atividades que constituam o objeto da **CONTRATADA**, responsabilizando-se, pelo cumprimento e quitação de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços, objeto do presente contrato, bem como as despesas decorrentes dos encargos fiscais, comerciais e tributários, inclusive Anotação de Responsabilidade Técnica ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU.
- d) Prestar esclarecimentos à Administração Pública Municipal sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.
- e) Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.
- f) Manter no local da prestação dos serviços o livro "Relatório Diário de Obras" RDO. A cada 10 (dez) dias corridos, desde o início da obra, as 1^{as} vias destes documentos deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Infraestrutura, devidamente assinadas pelo Engenheiro/Arquiteto da **CONTRATADA** e pela Fiscalização. A não observância dos prazos estipulados acima, impedirá a tramitação das medições. No RDO devem ser anotados o efetivo de pessoal alocado na Obra, os equipamentos utilizados, a descrição e quantidade dos serviços executados no dia. A comunicação entre Supervisão e a **CONTRATADA** se fará por meio desse expediente. Atas de reuniões, solicitações de serviços, documentos e providências, bem como advertências, nome dos visitantes às obras ou ainda observações relevantes de qualquer



natureza, deverão ser registrados neste caderno. Qualquer pleito ou reivindicação, proposição ou mesmo reclamação, sequer serão analisados sem o histórico do caso devidamente documentado no RDO.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 12.1. A fiscalização técnica, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada.
- 12.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 12.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas,



CNPJ: 13.714.142/0001-62

previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 2021

- 12.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática sempre que houver estrutura e condições para isso, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 12.6. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 12.7. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 12.8. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador
- 12.9. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 12.10. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

13. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO



CNPJ: 13.714.142/0001-62

- 13.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o boletim de medição para os devidos pagamentos, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:
- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 13.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 13.2.1. não produziu os resultados acordados;
- 13.2.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 13.2.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14. DO RECEBIMENTO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 14.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura em relação a cada etapa de execução prevista no cronograma físico-financeiro deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo da respectiva etapa, nos termos abaixo:
- 14.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.
- 14.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.



CNPJ: 13.714.142/0001-62

- 14.1.3. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
- 14.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:
- 14.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 14.2.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 14.2.3. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 14.2.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados, uma vez que os vícios construtivos poderão estar ocultos, impossibilitando um ateste eficaz.
- 14.3. No prazo de até 90 (noventa dias) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato, comissão ou servidor designado, que não o fiscal técnico, deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que



CNPJ: 13.714.142/0001-62

concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

- 14.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 14.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 14.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 14.4. Nos contratos de escopo O recebimento da última etapa de execução equivale ao recebimento do objeto como um todo, e será realizado da seguinte forma:
- 14.4.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante ART de fiscalização expedida, assinado pelas partes, quando na conclusão dos serviços visualmente constatados;
- 14.4.2. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 119 da Lei 14.133/21:
- 14.4.3. O prazo para recebimento definitivo será de 90 dias.
- 14.4.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando se o recebimento definitivo no dia do esgotamento.

15. OS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS SERÃO

15.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

- 15.2. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- 15.3. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIA

- 16.1. O custo estimado da contratação é R\$ 576.847,51.
- **1 –** Planilha de Orçamento
- **2 –** Cronograma Físico-Financeiro
- 3 Composição do BDI Adotado
- 4 Memorial Descritivo

Ademir Lima da Silva

Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM - BA

Obra: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO CULTURAL

CENTRO CULTURAL CAFARNAUM

Bancos SINAPI - 07/2024 - Bahia ORSE - 07/2024 - Sergipe B.D.I. Encargos Sociais
25,00% Não Desonerado:
Horista: 115,15%
Mensalista: 71,22%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

			PLANILHA ORÇAMENTÂR				Valor Unit com	
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	BDI	Total
1			SERVIÇOS INICIAIS					R\$ 44.811,21
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	M ²	9,00	R\$ 376,10	R\$ 376,10	R\$ 3.384,90
1.2	99059	SINAPI	Tapume em chapa galvanizada nº30, esp=0,35mm, h=2,00m, exclusive pintura	m	51,52	R\$ 173,32	R\$ 173,32	R\$ 8.929,45
1.3	99059	SINAPI	Locacao convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas	m	51,52	R\$ 60,58		
1.3	99009	SINAFI	pontaletadas a cada 2,00m - 2 utilizações. af_10/2018	""	51,52	K\$ 00,50	R\$ 60,58	R\$ 3.121,08
1.4	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	128,80	R\$ 54,08	R\$ 54,08	R\$ 6.965,50
1.5	COMP01	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	mês	5,00	R\$ 3.863,83	R\$ 3.863,83	R\$ 19.319,15
1.6	11472	ORSE	Regularização manual e compactação com placa vibratória Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com	m²	127,99	R\$ 7,07	R\$ 7,07	R\$ 904,89
1.7	6096	ORSE	Ligação Predial de Agua em Mureta de Concreto, Provisoria ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm - Rev 03_10/2022	Und	1,00	R\$ 549,44	R\$ 549,44	R\$ 549,44
1.8	9416	ORSE	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	Und	1,00	R\$ 1.636,80	R\$ 1.636,80	R\$ 1.636,80
2.1	96527	SINAPI	FUNDAÇÕES ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF .06/2017	m³	14,92	R\$ 98,02	R\$ 98,02	R\$ 23.787,09 R\$ 1.462,11
2.2	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	1,27	R\$ 460,12	R\$ 460,12	R\$ 586,19
2.3	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	m³	4,60	R\$ 720,72	R\$ 720,72	R\$ 3.315,31
2.4	96557	SINAPI	Concretagem de bloco de coroamento ou viga baldrame, fck 30 mpa, com uso de	m³	4,00	R\$ 689,88		R\$ 2.759,52
			bomba - lançamento, adensamento e acabamento. af_01/2024 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS				R\$ 689,88	
2.5	98557	SINAPI	AF_06/2018	m²	13,19	R\$ 54,05	R\$ 54,05	R\$ 712,81
2.6	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	6,51	R\$ 25,05	R\$ 25,05	R\$ 163,08
2.7	96385	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE.	m³	25,60	R\$ 11,41		R\$ 292,07
0.0	44000	ODOF	AF_11/2019 Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 10mm, 01 uso, inclusive	142	00.00	D# 00 F0		D# 7.000.47
2.8	11636	ORSE	escoramento - Revisada 07.2015	M²	80,28	R\$ 99,52	R\$ 99,52	R\$ 7.989,47
2.9	96545	SINAPI	Armação de bloco utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. af_01/2024 Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço	KG	99,85	R\$ 17,37	R\$ 17,37	R\$ 1.734,39
2.10	92762	SINAPI	ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_06/2022 Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço	KG	41,52	R\$ 12,56	R\$ 12,56	R\$ 521,49
2.11	92761	SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencionar de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af _06/2022 Armação de pilar ou viga de estrutura de concreto armado embutida em alvenaria de	KG	213,31	R\$ 13,98	N3 13,96	R\$ 2.982,07
2.12	104111	SINAPI	vedação utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_06/2022	KG	59,98	R\$ 21,15	R\$ 21,15	R\$ 1.268,58
3			ALVENARIA ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL					R\$ 37.668,69
3.1	103328	SINAPI	DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	478,94	R\$ 78,65	R\$ 78,65	R\$ 37.668,69
4			SUPERESTRUTURA					R\$ 64.720,21
4.1	11636	ORSE	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 10mm, 02 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	M²	208,49	R\$ 99,52	R\$ 99,52	R\$ 20.748,92
4.2	92762	SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço	KG	283,84	R\$ 12,56	,	R\$ 3.565,03
			ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_06/2022			114 1-,00	R\$ 12,56	
4.0	00704	CINIADI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço	1/0	400.04	D@ 40.00		D# 5 004 40
4.3	92761	SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_06/2022	KG	426,64	R\$ 13,98		R\$ 5.964,43
4.3	92761 104111	SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af _06/2022 Armação de pilar ou viga de estrutura de concreto armado embutida em alvenaria de vedação utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_06/2022	KG KG	426,64 151,58	R\$ 13,98 R\$ 21,15	R\$ 13,98	R\$ 5.964,43 R\$ 3.205,92
			Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af _06/2022 Armação de pilar ou viga de estrutura de concreto armado embutida em alvenaria de vedação utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af _06/2022 Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes - lançamento, adensamento				R\$ 13,98	
4.4	104111	SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af _06/2022 Armação de pilar ou viga de estrutura de concreto armado embutida em alvenaria de vedação utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_06/2022	KG	151,58	R\$ 21,15	R\$ 13,98 R\$ 21,15	R\$ 3.205,92
4.4	104111	SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af _06/2022 Armação de pilar ou viga de estrutura de concreto armado embutida em alvenaria de vedação utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_06/2022 Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes - lançamento, adensamento e acabamento. af _02/2022 Concretagem de vigas e lajes, fck=25 mpa, para qualquer tipo de laje com baldes Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el.	KG M³	151,58 5,08	R\$ 21,15 R\$ 899,44	R\$ 13,98 R\$ 21,15 R\$ 899,44	R\$ 3.205,92 R\$ 4.569,16
4.4 4.5 4.6 4.7	104111 103669 103682 7393	SINAPI SINAPI SINAPI ORSE	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af .06/2022 Armação de pilar ou viga de estrutura de concreto armado embutida em alvenaria de vedação utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af _06/2022 Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes - lançamento, adensamento e acabamento. af .02/2022 Concretagem de vigas e lajes, fck=25 mpa, para qualquer tipo de laje com baldes	KG M³ M³	151,58 5,08 8,00 76,10	R\$ 21,15 R\$ 899,44 R\$ 916,19 R\$ 160,04	R\$ 13,98 R\$ 21,15 R\$ 899,44 R\$ 916,19 R\$ 160,04	R\$ 3.205,92 R\$ 4.569,16 R\$ 7.329,52 R\$ 12.179,04
4.4 4.5 4.6 4.7 4.8	104111 103669 103682	SINAPI SINAPI SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af 06/2022 Armação de pilar ou viga de estrutura de concreto armado embutida em alvenaria de vedação utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af 06/2022 Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes - lançamento, adensamento e acabamento. af 02/2022 Concretagem de vigas e lajes, fck=25 mpa, para qualquer tipo de laje com baldes Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm. Escada em concreto armado moldado in loco, fck 25 mpa, com 1 lance e laje plana, fórma em chapa de madeira compensada resinada. af_11/2020_pa	KG M³	151,58 5,08 8,00	R\$ 21,15 R\$ 899,44 R\$ 916,19 R\$ 160,04	R\$ 13,98 R\$ 21,15 R\$ 899,44 R\$ 916,19 R\$ 160,04	R\$ 3.205,92 R\$ 4.569,16 R\$ 7.329,52 R\$ 12.179,04 R\$ 7.158,19
4.4 4.5 4.6 4.7 4.8	104111 103669 103682 7393 102073	SINAPI SINAPI SINAPI ORSE SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af .06/2022 Armação de pilar ou viga de estrutura de concreto armado embutida em alvenaria de vedação utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af .06/2022 Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes - lançamento, adensamento e acabamento. af .02/2022 Concretagem de vigas e lajes, fck=25 mpa, para qualquer tipo de laje com baldes Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm. Escada em concreto armado moldado in loco, fck 25 mpa, com 1 lance e laje plana, fórma em chapa de madeira compensada resinada. af _11/2020 _pa COBERTURA Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt e terças em UDC 127, 2 águas,	KG M³ M³ M² M²	151,58 5,08 8,00 76,10 1,85	R\$ 21,15 R\$ 899,44 R\$ 916,19 R\$ 160,04 R\$ 3.869,29	R\$ 13,98 R\$ 21,15 R\$ 899,44 R\$ 916,19 R\$ 160,04 R\$ 3.869,29	R\$ 3.205,92 R\$ 4.569,16 R\$ 7.329,52 R\$ 12.179,04 R\$ 7.158,19
4.4 4.5 4.6 4.7 4.8 5 5.1	104111 103669 103682 7393 102073	SINAPI SINAPI SINAPI ORSE SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af 06/2022 Armação de pilar ou viga de estrutura de concreto armado embutida em alvenaria de vedação utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af 06/2022 Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes - lançamento, adensamento e acabamento. af 02/2022 Concretagem de vigas e lajes, fck=25 mpa, para qualquer tipo de laje com baldes Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm. Escada em concreto armado moldado in loco, fck 25 mpa, com 1 lance e laje plana, fórma em chapa de madeira compensada resinada. af_11/2020_pa COBERTURA Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt e terças em UDC 127, 2 águas, sem lantermin, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	KG M ³ M ³ M ² M ³	151,58 5,08 8,00 76,10	R\$ 21,15 R\$ 899,44 R\$ 916,19 R\$ 160,04 R\$ 3.869,29	R\$ 13,98 R\$ 21,15 R\$ 899,44 R\$ 916,19 R\$ 160,04 R\$ 3.869,29	R\$ 3.205,92 R\$ 4.569,16 R\$ 7.329,52 R\$ 12.179,04 R\$ 7.158,19 R\$ 48.770,64 R\$ 18.580,45
4.4 4.5 4.6 4.7 4.8	104111 103669 103682 7393 102073	SINAPI SINAPI SINAPI ORSE SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af 06/2022 Armação de pilar ou viga de estrutura de concreto armado embutida em alvenaria de vedação utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af 06/2022 Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes - lançamento, adensamento e acabamento. af 02/2022 Concretagem de vigas e lajes, fck=25 mpa, para qualquer tipo de laje com baldes Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el, enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm. Escada em concreto armado moldado in loco, fck 25 mpa, com 1 lance e laje plana, fôrma em chapa de madeira compensada resinada. af 11/2020_pa COBERTURA Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada Telhamento com telha em aço galvalume, simples, trapezoidal, pré-pintada, TP40 - 0,50mm, Kingspan- Isoeste ou similar	KG M³ M³ M² M²	151,58 5,08 8,00 76,10 1,85	R\$ 21,15 R\$ 899,44 R\$ 916,19 R\$ 160,04 R\$ 3.869,29	R\$ 13,98 R\$ 21,15 R\$ 899,44 R\$ 916,19 R\$ 160,04 R\$ 3.869,29	R\$ 3.205,92 R\$ 4.569,16 R\$ 7.329,52 R\$ 12.179,04 R\$ 7.158,19
4.4 4.5 4.6 4.7 4.8 5 5.1	104111 103669 103682 7393 102073	SINAPI SINAPI SINAPI ORSE SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af 06/2022 Armação de pilar ou viga de estrutura de concreto armado embutida em alvenaria de vedação utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af 06/2022 Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes - lançamento, adensamento e acabamento. af 02/2022 Concretagem de vigas e lajes, fck=25 mpa, para qualquer tipo de laje com baldes Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm. Escada em concreto armado moldado in loco, fck 25 mpa, com 1 lance e laje plana, fôrma em chapa de madeira compensada resinada. af_11/2020_pa COBERTURA Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada Telhamento com telha em aço galvalume, simples, trapezoidal, pré-pintada, TP40 - 0,50mm, Kingspan- Isoeste ou similar Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte	KG M ³ M ³ M ² M ³	151,58 5,08 8,00 76,10 1,85 98,57	R\$ 21,15 R\$ 899,44 R\$ 916,19 R\$ 160,04 R\$ 3.869,29	R\$ 13,98 R\$ 21,15 R\$ 899,44 R\$ 916,19 R\$ 160,04 R\$ 3.869,29	R\$ 3.205,92 R\$ 4.569,16 R\$ 7.329,52 R\$ 12.179,04 R\$ 7.158,19 R\$ 48.770,64 R\$ 18.580,45
4.4 4.5 4.6 4.7 4.8 5 5.1	104111 103669 103682 7393 102073 12509	SINAPI SINAPI SINAPI ORSE SINAPI ORSE	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af 06/2022 Armação de pilar ou viga de estrutura de concreto armado embutida em alvenaria de vedação utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af 06/2022 Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes - lançamento, adensamento e acabamento. af 02/2022 Concretagem de vigas e lajes, fck=25 mpa, para qualquer tipo de laje com baldes Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el, enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm. Escada em concreto armado moldado in loco, fck 25 mpa, com 1 lance e laje plana, fôrma em chapa de madeira compensada resinada. af 11/2020_pa COBERTURA Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada Telhamento com telha em aço galvalume, simples, trapezoidal, pré-pintada, TP40 - 0,50mm, Kingspan- Isoeste ou similar	M3 M3 M2 M3 M2 M2 M2	151,58 5,08 8,00 76,10 1,85 98,57	R\$ 21,15 R\$ 899,44 R\$ 916,19 R\$ 160,04 R\$ 3.869,29 R\$ 188,50	R\$ 13,98 R\$ 21,15 R\$ 899,44 R\$ 916,19 R\$ 160,04 R\$ 3.869,29 R\$ 188,50 R\$ 149,09 R\$ 52,40	R\$ 3.205,92 R\$ 4.569,16 R\$ 7.329,52 R\$ 12.179,04 R\$ 7.158,19 R\$ 48.770,64 R\$ 18.580,45
4.4 4.5 4.6 4.7 4.8 5 5.1 5.2 5.3	104111 103669 103682 7393 102073 12509 12724 94231	SINAPI SINAPI ORSE SINAPI ORSE ORSE	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af 06/2022 Armação de pilar ou viga de estrutura de concreto armado embutida em alvenaria de vedação utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af 06/2022 Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes - lançamento, adensamento e acabamento af 02/2022 Concretagem de vigas e lajes, fck=25 mpa, para qualquer tipo de laje com baldes Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm. Escada em concreto armado moldado in loco, fck 25 mpa, com 1 lance e laje plana, fórma em chapa de madeira compensada resinada. af_11/2020_pa COBERTURA Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt e terças em UDC 127, 2 águas, sem lantemin, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada Telhamento com telha em aço galvalume, simples, trapezoidal, pré-pintada, TP40 - 0,50mm, Kingspan - Isoeste ou similar Rufo em chapa de aço galvanizado nº 26, desenvolvimento 50 cm (fundo=14 cm, laterais=15 cm, bordas=3 cm) FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS.	M3 M3 M2 M3 M2 M3 M2 M4	151,58 5,08 8,00 76,10 1,85 98,57 98,57 51,52	R\$ 21,15 R\$ 899,44 R\$ 916,19 R\$ 160,04 R\$ 3.869,29 R\$ 188,50 R\$ 149,09	R\$ 13,98 R\$ 21,15 R\$ 899,44 R\$ 916,19 R\$ 160,04 R\$ 3,869,29 R\$ 188,50 R\$ 149,09 R\$ 52,40	R\$ 3.205,92 R\$ 4.569,16 R\$ 7.329,52 R\$ 12.179,04 R\$ 7.158,19 R\$ 48.770,64 R\$ 18.580,45 R\$ 14.695,80 R\$ 2.699,65
4.4 4.5 4.6 4.7 4.8 5 5.1 5.2 5.3 5.4	104111 103669 103682 7393 102073 12509 12724 94231 305	SINAPI SINAPI SINAPI ORSE SINAPI ORSE ORSE SINAPI ORSE	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af 06/2022 Armação de pilar ou viga de estrutura de concreto armado embutida em alvenaria de vedação utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af 06/2022 Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes - lançamento, adensamento e acabamento. af 02/2022 Concretagem de vigas e lajes, fck=25 mpa, para qualquer tipo de laje com baldes Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm. Escada em concreto armado moldado in loco, fck 25 mpa, com 1 lance e laje plana, forma em chapa de madeira compensada resinada. af 11/2020 pa COBERTURA Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada Telhamento com telha em aço galvalume, simples, trapezoidal, pré-pintada, TP40 - 0,50mm, Kingspan- Isoeste ou similar Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical. af 07/2019 Calha em chapa de aço galvanizado nº 26, desenvolvimento 50 cm (fundo=14 cm, laterais=15 cm, bordas=3 cm)	M3 M3 M2 M3 M2 M3 M2 M3 M2 M3 M2 M4	151,58 5,08 8,00 76,10 1,85 98,57 98,57 51,52 27,90	R\$ 21,15 R\$ 899,44 R\$ 916,19 R\$ 160,04 R\$ 3.869,29 R\$ 188,50 R\$ 149,09 R\$ 52,40 R\$ 118,37	R\$ 13,98 R\$ 21,15 R\$ 899,44 R\$ 916,19 R\$ 160,04 R\$ 3.869,29 R\$ 188,50 R\$ 149,09 R\$ 52,40 R\$ 118,37	R\$ 3.205,92 R\$ 4.569,16 R\$ 7.329,52 R\$ 12.179,04 R\$ 7.158,19 R\$ 48.770,64 R\$ 18.580,45 R\$ 14.695,80 R\$ 2.699,65 R\$ 3.302,52
4.4 4.5 4.6 4.7 4.8 5 5.1 5.2 5.3 5.4 5.5	104111 103669 103682 7393 102073 12509 12724 94231 305	SINAPI SINAPI SINAPI ORSE SINAPI ORSE ORSE SINAPI ORSE	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af 06/2022 Armação de pilar ou viga de estrutura de concreto armado embutida em alvenaria de vedação utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af 06/2022 Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes - lançamento, adensamento e acabamento. af 02/2022 Concretagem de vigas e lajes, fck=25 mpa, para qualquer tipo de laje com baldes Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm. Escada em concreto armado moldado in loco, fck 25 mpa, com 1 lance e laje plana, fórma em chapa de madeira compensada resinada. af_11/2020_pa COBERTURA Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada Telhamento com telha em aço galvalume, simples, trapezoidal, pré-pintada, TP40 - 0,50mm, Kingspan - Isoeste ou similar Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical. af_07/2019 Calha em chapa de aço galvanizado número 26, desenvolvimento 50 cm (fundo=14 cm, laterais=15 cm, bordas=3 cm) FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_PS PAVIMENTAÇÃO Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita	M3 M3 M2 M3 M2 M3 M2 M3 M2 M3 M2 M4	151,58 5,08 8,00 76,10 1,85 98,57 98,57 51,52 27,90	R\$ 21,15 R\$ 899,44 R\$ 916,19 R\$ 160,04 R\$ 3.869,29 R\$ 188,50 R\$ 149,09 R\$ 52,40 R\$ 118,37	R\$ 13,98 R\$ 21,15 R\$ 899,44 R\$ 916,19 R\$ 160,04 R\$ 3.869,29 R\$ 188,50 R\$ 149,09 R\$ 52,40 R\$ 118,37 R\$ 46,51	R\$ 3.205,92 R\$ 4.569,16 R\$ 7.329,52 R\$ 12.179,04 R\$ 7.158,19 R\$ 48.770,64 R\$ 18.580,45 R\$ 14.695,80 R\$ 2.699,65 R\$ 3.302,52 R\$ 9.492,23
4.4 4.5 4.6 4.7 4.8 5 5.1 5.2 5.3 5.4 5.5 6	104111 103669 103682 7393 102073 12509 12724 94231 305 96113	SINAPI SINAPI ORSE SINAPI ORSE ORSE SINAPI ORSE SINAPI ORSE	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af 06/2022 Armação de pilar ou viga de estrutura de concreto armado embutida em alvenaria de vedação utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af 06/2022 Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes - lançamento, adensamento e acabamento. af 02/2022 Concretagem de vigas e lajes, fck=25 mpa, para qualquer tipo de laje com baldes Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm. Escada em concreto armado moldado in loco, fck 25 mpa, com 1 lance e laje plana, fórma em chapa de madeira compensada resinada. af_11/2020_pa COBERTURA Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada Telhamento com telha em aço galvalume, simples, trapezoidal, pré-pintada, TP40 - 0,50mm, Kingspan - Isoeste ou similar Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical. af_07/2019 Calha em chapa de aço galvanizado número 26, desenvolvimento 50 cm (fundo=14 cm, laterais=15 cm, bordas=3 cm) FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_PS PAVIMENTAÇÃO Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021 Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 2cm.	M3 M3 M2 M3 M2 M3 M2 M4 M4 M4 M2 M4	151,58 5,08 8,00 76,10 1,85 98,57 98,57 51,52 27,90 204,09	R\$ 21,15 R\$ 899,44 R\$ 916,19 R\$ 160,04 R\$ 3.869,29 R\$ 188,50 R\$ 149,09 R\$ 52,40 R\$ 118,37	R\$ 13,98 R\$ 21,15 R\$ 899,44 R\$ 916,19 R\$ 160,04 R\$ 3.869,29 R\$ 188,50 R\$ 149,09 R\$ 52,40 R\$ 118,37 R\$ 46,51	R\$ 3.205,92 R\$ 4.569,16 R\$ 7.329,52 R\$ 12.179,04 R\$ 7.158,19 R\$ 48.770,64 R\$ 18.580,45 R\$ 14.695,80 R\$ 2.699,65 R\$ 3.302,52 R\$ 9.492,23 R\$ 17.987,02
4.4 4.5 4.6 4.7 4.8 5 5.1 5.2 5.3 5.4 5.5 6 6.1	104111 103669 103682 7393 102073 12509 12724 94231 305 96113 94963	SINAPI SINAPI ORSE SINAPI ORSE SINAPI ORSE SINAPI SINAPI ORSE SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af 06/2022 Armação de pilar ou viga de estrutura de concreto armado embutida em alvenaria de vedação utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af 06/2022 Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes - lançamento, adensamento e acabamento. af 02/2022 Concretagem de vigas e lajes, fck=25 mpa, para qualquer tipo de laje com baldes Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm. Escada em concreto armado moldado in loco, fck 25 mpa, com 1 lance e laje plana, fórma em chapa de madeira compensada resinada. af_11/2020_pa COBERTURA Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vígas-Treliça Pratt e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada Telhamento com telha em aço galvalume, simples, trapezoidal, pré-pintada, TP40 - 0,50mm, Kingspan- Isoeste ou similar Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical. af_07/2019 Calha em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical. af_07/2019 Calha em chapa de aço galvanizado número 26, desenvolvimento 50 cm (fundo=14 cm, laterais=15 cm, bordas=3 cm) FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017 PS PAVIMENTAÇÃO Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021 Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 2cm. af_07/2021 Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril	M3 M3 M2 M3 M2 M3 M2 M4 M4 M2 M4 M4 M4 M4 M4 M5 M5 M5 M5 M5 M5 M5 M6 M5 M6	151,58 5,08 8,00 76,10 1,85 98,57 91,52 27,90 204,09 6,40 76,10	R\$ 21,15 R\$ 899,44 R\$ 916,19 R\$ 160,04 R\$ 3.869,29 R\$ 188,50 R\$ 149,09 R\$ 52,40 R\$ 118,37 R\$ 46,51	R\$ 13,98 R\$ 21,15 R\$ 899,44 R\$ 916,19 R\$ 160,04 R\$ 3,869,29 R\$ 188,50 R\$ 149,09 R\$ 52,40 R\$ 118,37 R\$ 46,51	R\$ 3.205,92 R\$ 4.569,16 R\$ 7.329,52 R\$ 12.179,04 R\$ 7.158,19 R\$ 48.770,64 R\$ 18.580,45 R\$ 14.695,80 R\$ 2.699,65 R\$ 3.302,52 R\$ 9.492,23 R\$ 17.987,02 R\$ 2.877,60
4.4 4.5 4.6 4.7 4.8 5 5.1 5.2 5.3 5.4 5.5 6 6.1 6.2	104111 103669 103682 7393 102073 12509 12724 94231 305 96113 94963 87622 10169	SINAPI SINAPI ORSE	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af .06/2022 Armação de pilar ou viga de estrutura de concreto armado embutida em alvenaria de vedação utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af .06/2022 Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes - lançamento, adensamento e acabamento. af .02/2022 Concretagem de vigas e lajes, fck=25 mpa, para qualquer tipo de laje com baldes Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm. Escada em concreto armado moldado in loco, fck 25 mpa, com 1 lance e laje plana, fórma em chapa de madeira compensada resinada. af _11/2020_pa COBERTURA Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada Telhamento com telha em aço galvalume, simples, trapezoidal, pré-pintada, TP40 - 0,50mm, Kingspan - Isoeste ou similar Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical. af .07/2019 Calha em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical. af .07/2019 Calha em chapa de aço galvanizado número 26, desenvolvimento 50 cm (fundo=14 cm, laterais=15 cm, bordas=3 cm) FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF _05/2017_PS PAVIMENTAÇÃO Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af _05/2021 Contreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af _05/2021 Contreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af _05/2021	M3 M3 M2 M3 M2 M3 M2 M4 M2 M4 M2 M4 M4 M4 M7 M2 M3 M4 M4 M4 M4 M4 M4 M5 M4 M5 M6 M6 M7 M6 M7 M7 M7 M7 M7 M7 M8 M8 M8 M8 M8 M8 M8 M8	151,58 5,08 8,00 76,10 1,85 98,57 51,52 27,90 204,09 6,40 76,10 176,13	R\$ 21,15 R\$ 899,44 R\$ 916,19 R\$ 160,04 R\$ 3.869,29 R\$ 188,50 R\$ 149,09 R\$ 52,40 R\$ 118,37 R\$ 46,51 R\$ 449,66 R\$ 35,06	R\$ 13,98 R\$ 21,15 R\$ 899,44 R\$ 916,19 R\$ 160,04 R\$ 3.869,29 R\$ 149,09 R\$ 52,40 R\$ 118,37 R\$ 46,51 R\$ 449,66 R\$ 35,06	R\$ 3.205,92 R\$ 4.569,16 R\$ 7.329,52 R\$ 12.179,04 R\$ 7.158,19 R\$ 48.770,64 R\$ 18.580,45 R\$ 14.695,80 R\$ 2.699,65 R\$ 3.302,52 R\$ 9.492,23 R\$ 17.987,02 R\$ 2.877,60 R\$ 2.668,07
4.4 4.5 4.6 4.7 4.8 5 5.1 5.2 5.3 5.4 5.5 6 6.1	104111 103669 103682 7393 102073 12509 12724 94231 305 96113 94963	SINAPI SINAPI ORSE SINAPI ORSE SINAPI ORSE SINAPI ORSE SINAPI SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af 06/2022 Armação de pilar ou viga de estrutura de concreto armado embutida em alvenaria de vedação de pilar ou viga de estrutura de concreto armado embutida em alvenaria de vedação utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af 06/2022 Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes - lançamento, adensamento e acabamento af 02/2022 Concretagem de vigas e lajes, fck=25 mpa, para qualquer tipo de laje com baldes Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm. Escada em concreto armado moldado in loco, fck 25 mpa, com 1 lance e laje plana, fórma em chapa de madeira compensada resinada. af_11/2020_pa COBERTURA Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada Telhamento com telha em aço galvalume, simples, trapezoidal, pré-pintada, TP40 - 0,50mm, Kingspan - Isoeste ou similar Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical. af_07/2019 Calha em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical. af_07/2019 Calha em chapa de aço galvanizado nº 26, desenvolvimento 50 cm (fundo=14 cm, laterais=15 cm, bordas=3 cm) FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_PS PAVIMENTAÇÃO Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021 Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 2cm. af_07/2021	M3 M3 M3 M2 M3 M2 M3 M2 M4 M2 M4 M2 M4 M4 M4 M6 M7 M2 M3 M4	151,58 5,08 8,00 76,10 1,85 98,57 91,52 27,90 204,09 6,40 76,10	R\$ 21,15 R\$ 899,44 R\$ 916,19 R\$ 160,04 R\$ 3.869,29 R\$ 188,50 R\$ 149,09 R\$ 52,40 R\$ 118,37 R\$ 46,51	R\$ 13,98 R\$ 21,15 R\$ 899,44 R\$ 916,19 R\$ 160,04 R\$ 3.869,29 R\$ 149,09 R\$ 52,40 R\$ 118,37 R\$ 46,51 R\$ 449,66 R\$ 35,06	R\$ 3.205,92 R\$ 4.569,16 R\$ 7.329,52 R\$ 12.179,04 R\$ 7.158,19 R\$ 48.770,64 R\$ 18.580,45 R\$ 14.695,80 R\$ 2.699,65 R\$ 3.302,52 R\$ 9.492,23 R\$ 17.987,02 R\$ 2.877,60
4.4 4.5 4.6 4.7 4.8 5 5.1 5.2 5.3 5.4 6.6 6.1 6.2 6.3 6.4 7	104111 103669 103682 7393 102073 12509 12724 94231 305 96113 94963 87622 10169 104607	SINAPI SINAPI ORSE SINAPI ORSE SINAPI ORSE SINAPI ORSE SINAPI ORSE SINAPI SINAPI SINAPI ORSE	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af .06/2022 Armação de pilar ou viga de estrutura de concreto armado embutida em alvenaria de vedação utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af .06/2022 Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes - lançamento, adensamento e acabamento. af .02/2022 Concretagem de vigas e lajes, fck=25 mpa, para qualquer tipo de laje com baldes Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm. Escada em concreto armado moldado in loco, fck 25 mpa, com 1 lance e laje plana, fórma em chapa de madeira compensada resinada. af _11/2020_pa COBERTURA Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada Telhamento com telha em aço galvalume, simples, trapezoidal, pré-pintada, TP40 - 0,50mm, Kingspan- Isoeste ou similar Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical. af .07/2019 Calha em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical. af .07/2017 Calha em chapa de aço galvanizado número 26, desenvolvimento 50 cm (fundo=14 cm, laterais=15 cm, bordas=3 cm) FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF _05/2017_PS PAVIMENTAÇÃO Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af .05/2021 Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 2cm. af .07/2021 Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e enceramento, exclusive argamassa de regularização, aplicado REVESTIMENTO SERÁMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICAD	M3 M3 M2 M3 M2 M3 M2 M4 M2 M4 M2 M4 M4 M2 M4 M4 M2 M2 M2 M2 M2 M2	151,58 5,08 8,00 76,10 1,85 98,57 51,52 27,90 204,09 6,40 76,10 176,13 27,96	R\$ 21,15 R\$ 899,44 R\$ 916,19 R\$ 160,04 R\$ 3.869,29 R\$ 188,50 R\$ 149,09 R\$ 52,40 R\$ 118,37 R\$ 46,51 R\$ 449,66 R\$ 35,06 R\$ 62,60 R\$ 50,63	R\$ 13,98 R\$ 21,15 R\$ 899,44 R\$ 916,19 R\$ 160,04 R\$ 3.869,29 R\$ 188,50 R\$ 149,09 R\$ 52,40 R\$ 118,37 R\$ 46,51 R\$ 449,66 R\$ 35,06 R\$ 62,60 R\$ 50,63	R\$ 3.205,92 R\$ 4.569,16 R\$ 7.329,52 R\$ 12.179,04 R\$ 7.158,19 R\$ 48.770,64 R\$ 18.580,45 R\$ 14.695,80 R\$ 2.669,65 R\$ 3.302,52 R\$ 9.492,23 R\$ 17.987,02 R\$ 2.877,60 R\$ 2.668,07 R\$ 11.025,74 R\$ 1.415,61
4.4 4.5 4.6 4.7 4.8 5 5.1 5.2 5.3 5.4 5.5 6 6.1 6.2 6.3 6.4 7	104111 103669 103682 7393 102073 12509 12724 94231 305 96113 94963 87622 10169 104607	SINAPI SINAPI ORSE SINAPI ORSE SINAPI ORSE SINAPI ORSE SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af 06/2022 Armação de pilar ou viga de estrutura de concreto armado embutida em alvenaria de vedação utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af 06/2022 Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes - lançamento, adensamento e acabamento. af 02/2022 Concretagem de vigas e lajes, fck=25 mpa, para qualquer tipo de laje com baldes Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm. Escada em concreto armado moldado in loco, fck 25 mpa, com 1 lance e laje plana, fórma em chapa de madeira compensada resinada. af_11/2020_pa COBERTURA Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt e terças em UDC 127, 2 águas, sem lantemin, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada Telhamento com telha em aço galvalume, simples, trapezoidal, pré-pintada, TP40 - 0,50mm, Kingspan - Isoeste ou similar Rufo em chapa de aço galvanizado nº 26, desenvolvimento 50 cm (fundo=14 cm, laterais=15 cm, bordas=3 cm) FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 05/2017, PS PAVIMENTAÇÃO Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af 05/2021 Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 2cm. af_07/2021 Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e enceramento, exclusive argamassa de regularização, aplicado REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE REVESTIMENTOS CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA	M3 M2 M3 M2 M4 M2 M4 M4 M2 M4 M2 M4	151,58 5,08 8,00 76,10 1,85 98,57 98,57 51,52 27,90 204,09 6,40 76,10 176,13 27,96	R\$ 21,15 R\$ 899,44 R\$ 916,19 R\$ 160,04 R\$ 3.869,29 R\$ 188,50 R\$ 149,09 R\$ 52,40 R\$ 118,37 R\$ 46,51 R\$ 449,66 R\$ 35,06 R\$ 50,63	R\$ 13,98 R\$ 21,15 R\$ 899,44 R\$ 916,19 R\$ 160,04 R\$ 3.869,29 R\$ 188,50 R\$ 149,09 R\$ 52,40 R\$ 118,37 R\$ 46,51 R\$ 449,66 R\$ 35,06 R\$ 62,60 R\$ 50,63	R\$ 3.205,92 R\$ 4.569,16 R\$ 7.329,52 R\$ 12.179,04 R\$ 7.158,19 R\$ 48.770,64 R\$ 18.580,45 R\$ 14.695,80 R\$ 2.699,65 R\$ 3.302,52 R\$ 9.492,23 R\$ 17.987,02 R\$ 2.867,60 R\$ 2.668,07 R\$ 11.025,74 R\$ 1.415,61 R\$ 45.763,08 R\$ 7.327,79
4.4 4.5 4.6 4.7 4.8 5 5.1 5.2 5.3 5.4 5.5 6 6.1 6.2 6.3 6.4 7 7.1	104111 103669 103682 7393 102073 12509 12724 94231 305 96113 94963 87622 10169 104607	SINAPI SINAPI ORSE SINAPI ORSE SINAPI ORSE SINAPI ORSE SINAPI SINAPI SINAPI ORSE SINAPI ORSE	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af .06/2022 Armação de pilar ou viga de estrutura de concreto armado embutida em alvenaria de vedação utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af .06/2022 Concretagem de pilares, fok = 25 mpa, com uso de baldes - lançamento, adensamento e acabamento. af .02/2022 Concretagem de vigas e lajes, fck=25 mpa, para qualquer tipo de laje com baldes Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm. Escada em concreto armado moldado in loco, fok 25 mpa, com 1 lance e laje plana, fórma em chapa de madeira compensada resinada. af _11/2020_pa COBERTURA Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada Telhamento com telha em aço galvalume, simples, trapezoidal, pré-pintada, TP40 - 0,50mm, Kingspan- Isoeste ou similar Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical. af .07/2019 Calha em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical. af .07/2019 Calha em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical. af .07/2019 Calha em chapa de aço galvanizado número 26, desenvolvimento 50 cm (fundo=14 cm, laterais=15 cm, bordas=3 cm) FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF .05/2017_PS PAVIMENTAÇÃO Concreto fok = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo medânico com betoneira 400 l. af .05/2021 Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 2cm. af .07/2021 Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e enceramento, exclusive argamassa de regularização,	M3 M3 M4 M3 M4 M3 M4 M4 M4 M4 M4 M4 M6 M7 M6 M7	151,58 5,08 8,00 76,10 1,85 98,57 51,52 27,90 204,09 6,40 76,10 176,13 27,96 957,88	R\$ 21,15 R\$ 899,44 R\$ 916,19 R\$ 160,04 R\$ 3.869,29 R\$ 188,50 R\$ 149,09 R\$ 52,40 R\$ 118,37 R\$ 46,51 R\$ 449,66 R\$ 35,06 R\$ 62,60 R\$ 50,63	R\$ 13,98 R\$ 21,15 R\$ 899,44 R\$ 916,19 R\$ 160,04 R\$ 3.869,29 R\$ 188,50 R\$ 149,09 R\$ 52,40 R\$ 118,37 R\$ 46,51 R\$ 449,66 R\$ 35,06 R\$ 62,60 R\$ 50,63	R\$ 3.205,92 R\$ 4.569,16 R\$ 7.329,52 R\$ 12.179,04 R\$ 7.158,19 R\$ 48.770,64 R\$ 18.580,45 R\$ 14.695,80 R\$ 2.699,65 R\$ 3.302,52 R\$ 9.492,23 R\$ 17.987,02 R\$ 2.867,60 R\$ 2.668,07 R\$ 11.025,74 R\$ 1.415,61 R\$ 45.763,08 R\$ 7.327,79
4.4 4.5 4.6 4.7 4.8 5 5.1 5.2 5.3 5.4 5.5 6 6.1 6.2 6.3 6.4 7	104111 103669 103682 7393 102073 12509 12724 94231 305 96113 94963 87622 10169 104607	SINAPI SINAPI ORSE SINAPI ORSE SINAPI ORSE SINAPI ORSE SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af 06/2022 Armação de pilar ou viga de estrutura de concreto armado embutida em alvenaria de vedação utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af 06/2022 Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes - lançamento, adensamento e acabamento. af 02/2022 Concretagem de vigas e lajes, fck=25 mpa, para qualquer tipo de laje com baldes Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm. Escada em concreto armado moldado in loco, fck 25 mpa, com 1 lance e laje plana, fórma em chapa de madeira compensada resinada. af_11/2020_pa COBERTURA Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt e terças em UDC 127, 2 águas, sem lantemin, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada Telhamento com telha em aço galvalume, simples, trapezoidal, pré-pintada, TP40 - 0,50mm, Kingspan - Isoeste ou similar Rufo em chapa de aço galvanizado nº 26, desenvolvimento 50 cm (fundo=14 cm, laterais=15 cm, bordas=3 cm) FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 05/2017, PS PAVIMENTAÇÃO Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af 05/2021 Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 2cm. af_07/2021 Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e enceramento, exclusive argamassa de regularização, aplicado REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE REVESTIMENTOS CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA	M3 M2 M3 M2 M4 M2 M4 M4 M2 M4 M2 M4	151,58 5,08 8,00 76,10 1,85 98,57 98,57 51,52 27,90 204,09 6,40 76,10 176,13 27,96	R\$ 21,15 R\$ 899,44 R\$ 916,19 R\$ 160,04 R\$ 3.869,29 R\$ 188,50 R\$ 149,09 R\$ 52,40 R\$ 118,37 R\$ 46,51 R\$ 449,66 R\$ 35,06 R\$ 50,63	R\$ 13,98 R\$ 21,15 R\$ 899,44 R\$ 916,19 R\$ 160,04 R\$ 3.869,29 R\$ 188,50 R\$ 149,09 R\$ 52,40 R\$ 118,37 R\$ 46,51 R\$ 449,66 R\$ 35,06 R\$ 62,60 R\$ 50,63	R\$ 3.205,92 R\$ 4.569,16 R\$ 7.329,52 R\$ 12.179,04 R\$ 7.158,19 R\$ 48.770,64 R\$ 18.580,45 R\$ 14.695,80 R\$ 2.699,65 R\$ 3.302,52 R\$ 9.492,23 R\$ 17.987,02 R\$ 2.867,60 R\$ 2.668,07 R\$ 11.025,74 R\$ 1.415,61 R\$ 45.763,08 R\$ 7.327,79



		1	PARNA					
8.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	957,88	R\$ 3,46	R\$ 3,46	R\$ 3.314,27
8.2	88497	SINAPI	Emassamento com massa látex, aplicação em parede, duas demãos, lixamento manual. af 04/2023	m²	957,88	R\$ 16,27	R\$ 16,27	R\$ 15.584,73
8.3	100754	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	957,88	R\$ 28,11	R\$ 28,11	R\$ 26.926,05
9.1	90822	SINAPI	ESQUADRIAS PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	5,00	R\$ 449,95	R\$ 449,95	R\$ 42.988,64 R\$ 2.249,75
9.2	90821	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	R\$ 426,57	R\$ 426,57	R\$ 426,57
9.3	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,35	R\$ 354,15	R\$ 354,15	R\$ 478,10
9.4	12085	ORSE	Janela basculante, moldura em barra chata de ferro 1x1/4, e cantoneira 1x1x1/4 - exclusive vidro	m²	9,90	R\$ 537,59	R\$ 537,59	R\$ 5.322,14
9.5	13398	ORSE	Fornecimento e instalação de janela em vidro temperado incolor 8mm, inclusive perfis e ferragens	m²	4,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
9.6	11906	ORSE	Painéis em vidro temperado incolor 10mm, fixo com porta de abrir e fixados com suporte spider (conexões em aço inox) com tubos em inox para sustentação - fornecimento e instalação	m²	45,60	R\$ 717,37	R\$ 717,37	R\$ 32.712,07
10			INSTALAÇÕES ELETRICAS Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos					R\$ 17.890,82
10.1	91855	SINAPI	terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos	М	220,00	R\$ 9,71	R\$ 9,71	R\$ 2.136,20
10.2	91857	SINAPI	terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023 Eabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 ky, para circuitos	М	5,00	R\$ 13,51	R\$ 13,51	R\$ 67,55
10.3	91927	SINAPI	terminais - fornecimento e instalação.	М	524,19	R\$ 4,65	R\$ 4,65	R\$ 2.437,50
10.4	91929	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af _03/2023	М	214,81	R\$ 6,97	R\$ 6,97	R\$ 1.497,21
10.5	91925	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	М	166,17	R\$ 3,44	R\$ 3,44	R\$ 571,61
10.6	91931	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023 ² m	М	4,00	R\$ 9,70	R\$ 9,70	R\$ 38,80
10.7	91930	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	М	5,00	R\$ 8,98	R\$ 8,98	R\$ 44,90
10.8	92023	SINAPI	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	7,00	R\$ 44,78	R\$ 44,78	R\$ 313,46
10.9	12229	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 36 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00	R\$ 797,37	R\$ 797,37	R\$ 797,37
10.10	93654	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	7,00	R\$ 10,87	R\$ 10,87	R\$ 76,09
10.11	93653	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e un instalação. af 10/2020		R\$ 10,28	R\$ 10,28	R\$ 51,40	
10.12	3401	ORSE	Interruptor 01 seção simples	un	5,00 7,00	R\$ 7,41	R\$ 7,41	R\$ 37,05
10.13	478	ORSE	Tomada dupla, 2p + t, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	UN un	34,00	R\$ 23,46 R\$ 22,51	R\$ 23,46 R\$ 22,51	R\$ 164,22 R\$ 765,34
10.15	13527	ORSE	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 2"	un	53,00	R\$ 15,69	R\$ 15,69	R\$ 831,57
10.16	91936	SINAPI	Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	28,00	R\$ 13,95	R\$ 13,95	R\$ 390,60
10.17	7992	ORSE	Disjuntor termomagnetico bipolar 16 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	un	1,00	R\$ 75,74	R\$ 75,74	R\$ 75,74
10.18	13601	ORSE	Interruptor diferencial residual - IDR 4P DR 2x40A/30mA	un	2,00	R\$ 218,08	R\$ 218,08	R\$ 436,16
10.19	13174	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40/20kA - 175v Classe II	un	7,00	R\$ 69,88	R\$ 69,88	R\$ 489,16
10.20	451	ORSE	Disjuntor termomagnetico tripolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C	un	1,00	R\$ 105,41	R\$ 105,41	R\$ 105,41
10.21	11774 11138	ORSE ORSE	MURETA DE ALVENARIA 1,30 X 2,00M PARA POSTE AUXILIAR DE ENERGIA Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 26,6 e 38,1 kw - Rev 01	UN un	1,00	R\$ 955,12 R\$ 3.085,84	R\$ 955,12 R\$ 3.085,84	R\$ 955,12 R\$ 3.085,84
10.23	13672	ORSE	Luminária plafon de embutir em LED 29.5x29.5 cm, 24w 4000K bivolt, Avant ou similar	un	28,00	R\$ 90,09	R\$ 90,09	R\$ 2.522,52
11			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R\$ 17.830,24
11.1	102623	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	UN	2,00	R\$ 733,76	R\$ 733,76	R\$ 1.467,52
11.2	1028	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	М	54	R\$ 13,47	R\$ 13,47	R\$ 727,38
11.3	1199	ORSE	Ponto de água fria aparente, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	pt	10	R\$ 53,99	R\$ 53,99	R\$ 539,90
11.4	12030 6334	ORSE	Ponto de água fria aparente, c/material pvc rígido soldável Ø 32mm Fornecimento de tubo de pvc p/rede coletora esgoto, JEI, PB, dn = 100mm	pt M	4	R\$ 82,26 R\$ 31,54	R\$ 82,26 R\$ 31,54	R\$ 329,04 R\$ 1.577,00
11.6	1746	ORSE	(Vinilfort - Tigre ou similar) - Rev. 02 Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 3,00 x 1,00 x 1,50 m	un	50 2	R\$ 4.041,24	R\$ 4.041,24	R\$ 8.082,48
11.7	11334	ORSE	Caixa de gordura 0.60 x 0.60 x 0.60m	UN	4	R\$ 641,55	R\$ 641,55	R\$ 2.566,20
11.8	4429	ORSE	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	4	R\$ 156,50	R\$ 156,50	R\$ 626,00
11.9	104329	SINAPI	Caixa sifonada, com grelha redonda, pvc, dn 150 x 150 x 50 mm, junta soldável, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	6	R\$ 63,72	R\$ 63,72	R\$ 382,32
11.10	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	4,00	R\$ 92,88	R\$ 92,88	R\$ 371,52
11.11	1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc)	un	6,00	R\$ 78,59	R\$ 78,59	R\$ 471,54
11.12	1678	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc)	un	2,00	R\$ 101,83	R\$ 101,83	R\$ 203,66
11.13	7594	ORSE	Terminal de ventilação em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75mm	uN	2,00	R\$ 20,64	R\$ 20,64	R\$ 41,28
	6086	ORSE	Ligação Predial de Água em Muro/Fachada Existente, com Fornecimento de Material, Inclusive Hidrômetro - Rev 03_10/2022	uN	1,00	R\$ 444,40	R\$ 444,40	R\$ 444,40
12			LOUÇAS E METAIS					R\$ 13.140,63
13.1	86893	SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 535,56	R\$ 535,56	R\$ 1.071,12
13.2	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULÁR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 142,30	R\$ 142,30	R\$ 569,20
			I ADIANO I OI OLAIK - I OKNEDIWENTO E INSTALAÇÃO. AF_UT/2020					



13.3	95469	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 286,03	R\$ 286,03	R\$ 1.144,12
13.4	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 69,10	R\$ 69,10	R\$ 276,40
13.5	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	М	12,00	R\$ 104,98	R\$ 104,98	R\$ 1.259,76
13.6	99839	SINAPI	Guarda-corpo de ago galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2 espaçados de 1,20m, travessa superior de 2, gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico.	М	18	R\$ 474,00	R\$ 474,00	R\$ 8.532,00
	9504	ORSE	Chuveiro elétrico jet master (lorenzetti ou similar)	UN	1	R\$ 288,03	R\$ 288,03	R\$ 288,03
13			SERVIÇOS FINAIS					R\$ 485,73
13.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	204,09	R\$ 2,38	R\$ 2,38	R\$ 485,73
14			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 39.808,96
14.1	12419	ORSE	Confecção e instalação de letreiro em PS tipo caixa PS de 2 e 4mm, com avanço de 10cm, com pintura automotiva PU, Fixado por pino, recortado em Router p/ o ITPS	un	1,00	R\$ 11.507,07	R\$ 11.507,07	R\$ 11.507,07
14.2	11400	ORSE	Placa de inauguração em alumínio composto preto, 60x80cm, esp=4mm, (ACM constit. de 02 chapas sólidas de alumínio c/ núcleo central em polietileno), c/ pintura coilcoating PVDF KYNAR 500, texto gravado a laser, acab em verniz autom., mold em alumínio	un	1,00	R\$ 2.931,81	R\$ 2.931,81	R\$ 2.931,81
14.3	12789	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolado.	UN	3,00	R\$ 1.090,66	R\$ 1.090,66	R\$ 3.271,98
14.4	94992	SINAPI	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. af 08/2022	m²	24,46	R\$ 75,13	R\$ 75,13	R\$ 1.837,68

 Total sem BDI
 465.199,60

 Total do BDI
 111.647,90

 Total Geral
 576.847,51



Jade Gomes de Oliveira Engenheira Civil – Crea BA: 052154504-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM - BA

Obra: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO CULTURAL

Bancos

SINAPI - 07/2024 - Bahia ORSE - 07/2024 - Sergipe

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	MEDIDO	Quant
1			SERVIÇOS INICIAIS		_	
1.6	11472	ORSE	Regularização manual e compactação com placa vibratória	m²	ÁREA CONFORME PROJETO	127,99
1.7	6096	ORSE	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm - Rev 03_10/2022	Und	1	1,00
1.8	9416	ORSE	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	Und	1	1,00
2			FUNDAÇÕES			
2.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	m³	8,63+2,33+(87,92X0,15X0,3)	14,92
2.2	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	ÁREA DE FUNDAÇÃO X ESPESSURA (2,6+9,7+13,18)X0,05	1,27
2.4	96557	SINAPI	Concretagem de bloco de coroamento ou viga baldrame, fck 30 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento. af_01/2024	m³	CONFORME PROJETO	4,00
2.5	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2	m²	87,92X0,15	13,19
2.7	96385	SINAPI	DEMÃOS AF_06/2018 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	ÁREA CONFORME PROJETO X ALTURA DE ATERRO 20 CM	25,60
2.9	96545	SINAPI	Armação de bloco utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. af_01/2024	KG	CONFORME PROJETO	99,85
2.10	92762	SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_06/2022	KG	CONFORME PROJETO	41,52
2.11	92761	SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_06/2022	KG	CONFORME PROJETO	213,31
2.12	104111	SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura de concreto armado embutida em alvenaria de vedação utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_06/2022	KG	CONFORME PROJETO	59,98
3			ALVENARIA			
3.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	((51,52+4,74+4,74+2,8+2,54)*3,3+(51,52+6,1+4,74 +2,53+1,5+1,5)*3,83)	478,94
4			SUPERESTRUTURA Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 10mm, 02 usos,			
4.1	11636	ORSE	Inclusive escoramento - Revisada 07.2015 Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado	M²	(45,44*2)+10,77+(53,42*2)	208,49
4.2	92762	SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. a[_06/2022 Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado	KG	33,4+(125,22*2)	283,84
4.3	92761	SINAPI	utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_06/2022	KG	CONFORME PROJETO	426,64
4.4	104111	SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura de concreto armado embutida em alvenaria de vedação utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_06/2022	KG	CONFORME PROJETO 5,2+(22,32*2)+(50,87*2)	151,58
4.5	103669	SINAPI	Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes - lançamento, adensamento e acabamento. af_02/2022	M³	CONFORME PROJETO 0,54+(2,27*2)	5,08
4.6	103682	SINAPI	Concretagem de vigas e lajes, fck=25 mpa, para qualquer tipo de laje com	M³	CONFORME PROJETO	8,00
5			baldes COBERTURA			
			Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt e terças em UDC 127, 2			
5.1	12509	ORSE	águas, sem lanternin, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	M²	CONFORME PROJETO	98,57
5.2	12724	ORSE	Telhamento com telha em aço galvalume, simples, trapezoidal, pré-pintada, TP40 - 0,50mm, Kingspan-Isoeste ou similar	M²	CONFORME PROJETO	98,57
5.4	305	ORSE	Calha em chapa de aço galvanizado nº 26, desenvolvimento 50 cm (fundo=14 cm, laterais=15 cm, bordas=3 cm)	М	CONFORME PROJETO	27,90
6.2	87622	SINAPI	PAVIMENTAÇÃO Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 2cm. af_07/2021	M²	CONFORME PROJETO	76,10
7			REVESTIMENTOS			
9			PINTURA ESQUADRIAS			
10			INSTALAÇÕES ELETRICAS			
10.1	91855	SINAPI	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação.	М	CONFORME PROJETO	220,00
10.2	91857	SINAPI	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação.	М	CONFORME PROJETO	5,00
10.3	91927	SINAPI	af_03/2023 @abo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	М	CONFORME PROJETO	524,19
10.4	91929	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	М	CONFORME PROJETO	214,81
10.5	91925	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	М	CONFORME PROJETO	166,17



10.6	91931	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023 m	М	CONFORME PROJETO	4,00
10.7	91930	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	М	CONFORME PROJETO	5,00
10.8	92023	SINAPI	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	CONFORME PROJETO	7,00
10.9	12229	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 36 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	CONFORME PROJETO	1,00
10.10	93654	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	CONFORME PROJETO	7,00
10.11	93653	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af 10/2020	UN	CONFORME PROJETO	5,00
10.12	3401	ORSE	Interruptor 01 seção simples	un	CONFORME PROJETO	5,00
10.13			Tomada dupla, 2p + t, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc	UN	CONFORME PROJETO	7,00
10.14	478	ORSE	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	un	CONFORME PROJETO	34,00
10.15	13527	ORSE	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 2"	un	CONFORME PROJETO	53,00
10.16	91936	SINAPI	Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	CONFORME PROJETO	28,00
10.17	7992	ORSE	Disjuntor termomagnetico bipolar 16 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	un	CONFORME PROJETO	1,00
10.18	13601	ORSE	Interruptor diferencial residual - IDR 4P DR 2x40A/30mA	un	CONFORME PROJETO	2,00
10.19	13174	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40/20kA - 175v Classe II	un	CONFORME PROJETO	7,00
10.20	451	ORSE	Disjuntor termomagnetico tripolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C	un	CONFORME PROJETO	1,00
11			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
11.1	102623	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	CONFORME PROJETO	2,00
11.2	1028	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	М	CONFORME PROJETO	54
11.3	1199	ORSE	Ponto de água fria aparente, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	pt	CONFORME PROJETO	10
11.4	12030	ORSE	Ponto de água fria aparente, c/material pvc rígido soldável Ø 32mm	pt	CONFORME PROJETO	4
11.5	6334	ORSE	Fornecimento de tubo de pvc p/rede coletora esgoto, JEI, PB, dn = 100mm (Vinilfort - Tigre ou similar) - Rev. 02	М	CONFORME PROJETO	50
11.6	1746	ORSE	Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 3,00 x 1,00 x 1,50 m	un	CONFORME PROJETO	2
11.9	104329	SINAPI	Caixa sifonada, com grelha redonda, pvc, dn 150 x 150 x 50 mm, junta soldável, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af _08/2022	un	CONFORME PROJETO	6
11.10	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	CONFORME PROJETO	4,00
11.12	1678	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc)	un	CONFORME PROJETO	2,00
11.13	7594	ORSE	Terminal de ventilação em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75mm	uN	CONFORME PROJETO	2,00
	6086	ORSE	Ligação Predial de Água em Muro/Fachada Existente, com Fornecimento de Material, Inclusive Hidrômetro - Rev 03_10/2022	uN	CONFORME PROJETO	1,00
12 13.1	86893	SINAPI	LOUÇAS E METAIS BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA	UN	1X2	2,00
13.2	86904	SINAPI	DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1X4	4,00
13.3	95469	SINAPI	AF_01/2020 VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1X4	4,00
13.4	86906	SINAPI	TORNEIMENTO E INSTALAÇÃO. AI _01/2020 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1X4	4,00
13.5	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2, EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	М	1X12	12,00
13.6	99839	SINAPI	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2 espaçados de 1,20m, travessa superior de 2, gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico.	М	1X18	18
	9504	ORSE	Chuveiro elétrico jet master (lorenzetti ou similar)	UN	1	1
13 13.1	2450	ORSE	SERVIÇOS FINAIS Limpeza geral	m²	AREA TOTAL	204,09
14	2430	JINOL	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		ANEATOTAL	204,09
14.1	12419	ORSE	Confecção e instalação de letreiro em PS tipo caixa PS de 2 e 4mm, com avanço de 10cm, com pintura automotiva PU, Fixado por pino, recortado em Router p/ o ITPS	un	1	1,00
14.2	11400	ORSE	Placa de inauguração em alumínio composto preto, 60x80cm, esp=4mm, (ACM constit. de 02 chapas sólidas de alumínio c/ núcleo central em polietileno), c/ pintura coilcoating PVDF KYNAR 500, texto gravado a laser, acab em verniz autom., mold em alumínio	un	15,16+1,3	1,00



			FARNA			
14.3	12789	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolado.	UN	1X3	3,00
14.4	94992	SINAPI	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. af_08/2022	m²	15,16+9,3	24,46
14.5	9418	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	CONFORME PROJETO (CALCULO DE AREA	6,38
14.6	12182	ORSE	Brise metálico Hunter Douglas ref. 84R - SL4 cor prata ou similar, com estrutura e montagem, exclusive Andaimes ou plataforma	m²	CONFORME PROJETO (CALCULO DE AREA	12,67
14.7	11347	ORSE	Fornecimento e instalação de fachada em pele de vidro, em vidro laminado 3+3 refletivo	m²	CONFORME PROJETO (CALCULO DE AREA	4,00
14.8	156	ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela aparente), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	m²	43,47+20,113	63,58



Jade Gomes de Oliveira Jade Gomes Beglibeira Civil CREA n° 052154504-8 Engenheira Civil – Crea BA: 052154504-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM - BA
Obra: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO CULTURAL

Bancos B.D.I. Encargos Sociais

25,00%

SINAPI - 07/2024 - Bahia ORSE - 07/2024 - Sergipe Não Desonerado: Horista: 115,15% Mensalista: 71,22%

			CENTRO CULTURAL CA					
	1		CRONOGRAMA FISICO		T	Ī	T	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
1	SERVIÇOS INICIAIS	56.014,01	44.811,21	11.202,80				
			80,00%	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2	FUNDAÇÕES	29.733,87	14.866,93	14.866,93				
			50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
3	ALVENARIA	47.085,86		23.542,93	14.125,76	9.417,17		
			0,00%	50,00%	30,00%	20,00%	0,00%	0,00%
4	SUPERESTRUTURA	80.900,26		24.270,08	32.360,10	24.270,08		
			0,00%	30,00%	40,00%	30,00%	0,00%	0,00%
5.	COBERTURA	60.963,30				36.577,98	24.385,32	
			0,00%	0,00%	0,00%	60,00%	40,00%	0,00%
6.	PAVIMENTAÇÃO	22.483,77	·		6.745,13	6.745,13	8.993,51	
			0,00%	0,00%	30,00%	30,00%	40,00%	0,00%
10	INSTALAÇÕES ELETRICAS	22.363,53			2.236,35	4.472,71	8.945,41	6.709,06
			0,00%	0,00%	10,00%	20,00%	40,00%	30,00%
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	22.287,80				6.686,34	8.915,12	6.686,34
			0,00%	0,00%	0,00%	30,00%	40,00%	30,00%
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	49.761,20				9.952,24	19.904,48	19.904,48
			0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	40,00%	40,00%
	TOTAIS	576.847,51	59.678,14	73.882,74	55.467,34	186.338,57	142.191,87	59.288,84
	% DO ITEM		10,35%	12,81%	9,62%	32,30%	24,65%	10,28%
	TOTAL ACUMULADO		59.678,14	133.560,89	189.028,23	375.366,80	517.558,67	576.847,51
	% ACUMULADA		10,35%	23,15%	32,77%	65,07%	89,72%	100,00%



Jade Gomes de Oliveira Engenheira Civil CREA nº 052154504-8

Jade Gomes de Oliveira Engenheira Civil – Crea BA: 052154504-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Obra: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO CULTURAL

COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI

A - ÍTENS RELATIVOS À ADMINIST	TRAÇÃO DA OBRA	% sobre CD	
A - Administração Central		4,5	0%
B - Riscos		1,3	34%
C - Seguros e Garantias		1,2	20%
	SUBTOTAL 1 (A)	7,0	4%
B - LUCRO		% sobre CD	
D - Lucro operacional		7,4	10%
	SUBTOTAL 2 (B)	7,4	0%
C - CUSTO FINANCEIRO		% sobre CD	
E - Custos Financeiros (CF)		1,5	50%
	SUBTOTAL 3 (C)	1,5	0%
D - TRIBUTOS		% sobre CD	
F - PIS		0,6	55%
G - COFINS			00%
H - ISSQN			00%
I - INSS (Desoneração)		0,0	00%
	SUBTOTAL 4 (D)	6,6	5%
		% sobre CD	
	BDI TOTAL (TCU)	25,0	0%

CD = Custo Direto

BDI (TCU) =
$$\frac{(1+A) (1+B) (1+C)}{(1-D)}$$
 -1,0

A = Somatória das despesas indiretas, exceto tributos e despesas financeiras

C = Taxa das despesas financeiras

B = Taxa de lucro

D = Taxa da incidência dos impostos

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS corresponde a 40,00% do

Declaro que os custos unitários adotados atendem ao regime de contribuição previdenciária DESONERADO,

July 1

Jade Gomes de Oliveira Engenheira Civil CREA nº 052154504-8

Jade Gomes de Oliveira Engenheira Civil – Crea BA: 052154504-8

PROJETO CENTRO CULTURAL

ARQUITETURA

MEMORIAL DESCRITIVO DE ARQUITETURA

Centro cultural, a ser edificado na Cidade de Cafarnaum - Ba

TRABALHO ELABORADO POR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM - BA

Praça Pedro GuimarÃES | Cafarnaum/Ba |

JADE GOMES DE OLIVEIRA

Resp. Técnico CREA / 0521545048 Emissão Inicial: 04/09/2024

Última Revisão: R01

1-Introdução:

A seguir, abordaremos de forma sucinta os principais tópicos que nortearam o desenvolvimento do projeto em foco, cujo objetivo é a construção do centro cultural, a ser edificado na Rua Eduardo Barreto centro de Cafarnaum - BA

Trata-se de um edifício com 2 pavimentos, com área total construída de 204,09 m2.

2- Implantação:

O terreno disponível para implantação do edifício em foco comporta a área construída prevista, embora com pouca folga. Nos foi disponibilizada uma área de pouco mais de 127,99 m2 de terreno.

Computados os necessários afastamentos, tanto junto às divisas, quanto junto aos prédios existentes, o que nos restou foi uma implantação densa, mas satisfatória.

O volume foi disposto de forma paralela ao terreno, portanto com suas fachadas maiores voltados para Leste e Oeste. Embora esta não seja a orientação mais desejável para a latitude do nosso país, não houve como evitá-la; por isso trataremos estas fachadas com "brises soleis".

Importante ressaltar que ocupamos o terreno apenas até os seus limites e divisa legais, desconhecendo as áreas além dos limites que será edificado.

3- Partido Arquitetônico:

A ideia, inicialmente, era projetarmos apenas o pavimento terreo, de forma que a obra pudesse attender o programa de necessidade.

Ocorre que, ao partirmos para esta solução, ficou claro que apenas o pavimento terreo não seriam suficientes para absorver o programa de necessidade dentro da área de 127,99 m2 prevista.

Criamos então um pavimento terreo e um pavimento superior com mezanino, e os interligamos em suas extremidades, gerando o volume ora apresentado, que conta com dois grandes vazios centrais, que garantem iluminação e ventilação naturais para os ambientes que se abrem para o interior do edifício.

Projetamos o edifício de forma que seu acesso principal pudesse ser visualizado desde a entrada da Rua Djalma Rios, já que o público externo terá acesso a ele.

Este acesso acontece entre a um vão de pé direito duplo com mezanino, tem a função de conformar o vão e de acolher o público, além de ser um elemento arquitetônico que confere inegável "dinamismo" ao volume proposto.

O salão principal será acessado por usuarios e funcionários, naquele ponto, criamos uma escada para acesso de pedestre que liga o pavimento terreo ao pavimento superior. No pavimento terreo, estão localizados, salão para apresentação artistica, salão para exposição artistica e artesanato, banheiro feminine e masculine, sala de informatica. No pavimento superior foi criado um salão para exposição de artesanato banheiro feminine e mascolino, sala administrative e almoxarifado.

Os ambientes foram pensado de forma flexiva para as atividades possa ser realizada de forma igualitaria em ambos pavimentos e possa assegurar as pessoas com algum tipo de necessidades especiais.

Conforme o programa de necessidade, a construção so será possivel seu fucionamento plenos apenas quando o pavimento terreo e superior estiver contruido de forma gualitaria sendo que o mezanino proposto impede que a construção seja construida em duas estapas, já que todos os ambientes de uso comum — ou de apoio — estão inclusos no setor referente a esta etapa, o que não entendemos como um problema.

O prédio está projetado sobre uma malha, de forma a permitir a compatibilização de projetos complementares, principalmente entre as divisórias, ambientes, forro e os montantes das esquadrias, que serão instalados sempre segundo esta modulação.

4 - Relação de Áreas:

.1- 1º Pavimento:

ª ETAPA: 76,10 m²

.2- 2º Pavimento:

^a ETAPA: 127,99 m²

ÁREA TOTAL FINAL DA EDIFICAÇÃO: 204.09 m²

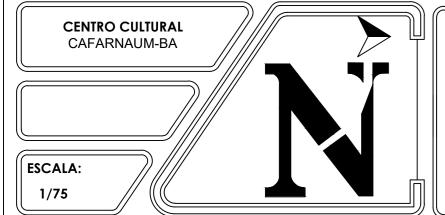
	Cafarnaum – Ba 08/ setembro / 2024
RESPONSAVEL TECNICO:	

JADE GOMES DE OLIVEIRA

CREA: 0521545048

Telha de Zinco / Galvalume - Trapezoidal TP40 - Galvanizada LINHA DE 30 CM — PLATIBANDA - PLATIBANDA H: 1.10CM H: 1.10CM — PINGADEIRA - PINGADEIRA - PINGADEIRA - PINGADEIRA Telha de Fibrocimento Ondulada esp = 6mm, fixada com --- RUFO -LINHA DE 12 CM LINHA DE 30 CM parafusoapezoidal TP40 - Galvanizado - 8% IN LINHA DE 12 CM - CAIBBRO 5CM 0.30 - CALHA ZINCO PISO TILL CINTA DE 20 **AMARRAÇÃO** FORRO DE GESSO LISO COM DILATAÇÃO FORRO DE GESSO FORRO DE GESSO LISO COM DILATAÇÃO FORRO DE GESSO LISO COM DILATAÇÃO COM EMASSAMENTO PVA NA COR BRANCO EXPOSIÇÃO SALA SALA SALA BRISER ESPERA DIRETORIA **EXPOSIÇÃO** GUARDA CORPO DE **₽ISO ₽ISO** 0.15 ⊏VIDRO COM AÇO INOX 0.15 0.45 0 LISO COM DILATAÇÃO FORRO DE GESSO LISO COM DILATAÇÃO FORRO DE GESSO FORRO DE GESSO LISO COM DILATAÇÃO FORRO DE GESSO LISO COM DILATAÇÃO LISO COM DILATAÇÃO ESCDAL P:0.30 E:0.18 SALA SALA SALA SALA **PASSEIO** EXPOSIÇÃO **PASSEIO EVENTOS EXPOSIÇÃO** INFORMATICA PISO PISO PISO PISO PISO 0.15 0.15 0.15 0.15 0.15 0.15 0.15 |==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==|||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==||==|==||==||==|==||==||==||==|==||==||==||==||==|==||==||==||==||==||==||==||==|==|==||==|==|==||==| CORTE B - B CORTE A - A ÁREA TOTAL DO TERRENO = 127,99m² ESCALA 1/75 ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL = 203,10m² ÁREA TOTAL DO TERRENO = 127,99m² ESCALA 1/75 ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL = 203,10m²

SEM ESCALA



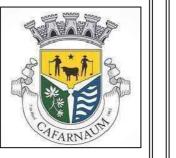




01 — PROJETO PROTEGIDO PELA LEI DOS DIREITOS AUTORAIS 9610/98. NÃO PODE SER EXECUTADO OU ALTERADO SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO AUTOR.

- É DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇOS CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL, BEM COMO DOS ELETRODOMÉSTICOS, LOUÇAS, CUBAS E OUTROS, ANTES DE EXECUTAR OS CORTES.

04 — QUAISQUER ALTERAÇÕES NO PROJETO DEVERÃO SER COMUNICADAS PREVIAMENTE AO ARQUITETO RESPONSÁVEL, O QUAL NÃO SE RESPOSABILIZA POR MODIFICAÇÕES DE TERCEIROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM - BA

PROJETO ARQUITETONICO

DATA:

25/05/2024

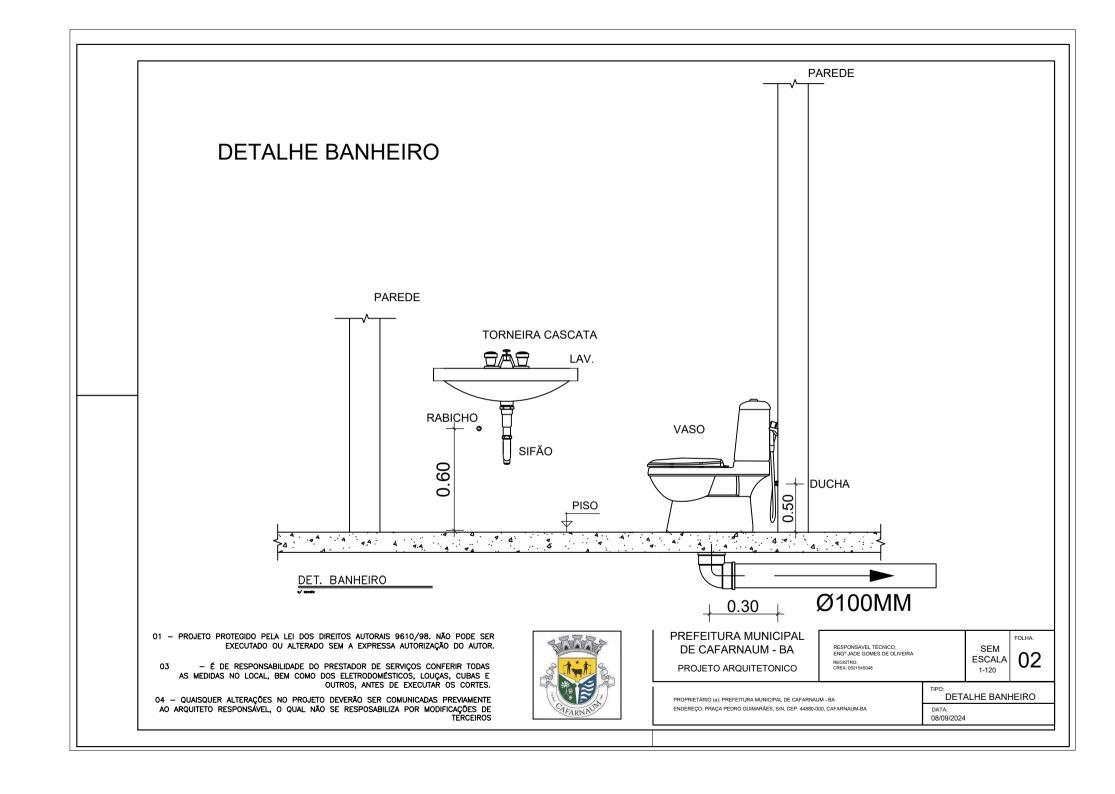
PROPRIETÁRIO (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM - BA
ENDEREÇO: PRAÇA PEDRO GUIMARÃES, S/N, CEP. 44880-000, CAFARNAUM-BA

ENDEREÇO: PRAÇA PEDRO GUIMARÃES, S/N, CEP. 44880-000, CAFARNAUM-BA
RESPONSAVEL TÉCNICO:
ENG° JADE GOMES DE OLIVEIRA

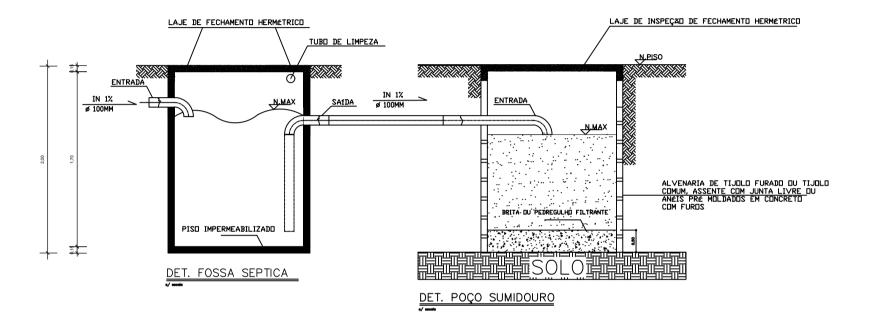
CORTES AA e BB e

03

LÁMINA:



DETALHE 01



01 - PROJETO PROTEGIDO PELA LEI DOS DIREITOS AUTORAIS 9610/98. NÃO PODE SER EXECUTADO OU ALTERADO SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO AUTOR.

- É DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇOS CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL, BEM COMO DOS ELETRODOMÉSTICOS, LOUÇAS, CUBAS E OUTROS, ANTES DE EXECUTAR OS CORTES.

04 - QUAISQUER ALTERAÇÕES NO PROJETO DEVERÃO SER COMUNICADAS PREVIAMENTE AO ARQUITETO RESPONSÁVEL, O QUAL NÃO SE RESPOSABILIZA POR MODIFICAÇÕES DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM - BA PROJETO ARQUITETONICO

RESPONSAVEL TÉCNICO ENGº JADE GOMES DE OLIVEIRA REGISTRO: CREA: 0521545048

SEM ESCALA 1-120

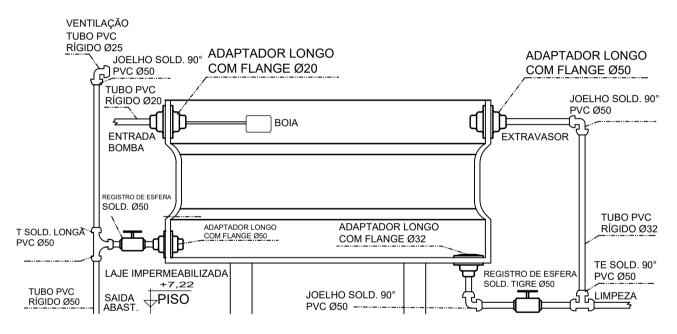
TIPO: **DETALHE 01**

PROPRIETÁRIO (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM - BA ENDEREÇO: PRAÇA PEDRO GUIMARÃES, S/N, CEP. 44880-000, CAFARNAUM-BA

08/09/2024

DETALHE RESEVATORIO

O esquema de instalação segue o padrão proposto neste detalhe, conforme as entradas e saidas das tubulações. Pode haver variação no posicionamento das tubulações, conforme o modelo de caixa d'água utilizado.



- 01 PROJETO PROTEGIDO PELA LEI DOS DIREITOS AUTORAIS 9610/98. NÃO PODE SER EXECUTADO OU ALTERADO SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO AUTOR.
- O3 É DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇOS CONFERIR TODAS
 AS MEDIDAS NO LOCAL, BEM COMO DOS ELETRODOMÉSTICOS, LOUÇAS, CUBAS E
 OUTROS, ANTES DE EXECUTAR OS CORTES.
- 04 QUAISQUER ALTERAÇÕES NO PROJETO DEVERÃO SER COMUNICADAS PREVIAMENTE AO ARQUITETO RESPONSÁVEL, O QUAL NÃO SE RESPOSABILIZA POR MODIFICAÇÕES DE TEOFCIPIOS



PREFEITURA MUNICIPA
DE CAFARNAUM - BA

PROJETO ARQUITETONICO

RESPONSAVEL TÉCNICO: ENGº JADE GOMES DE OLIVEIRA REGISTRO: SEM ESCALA 1-120

MALA 04

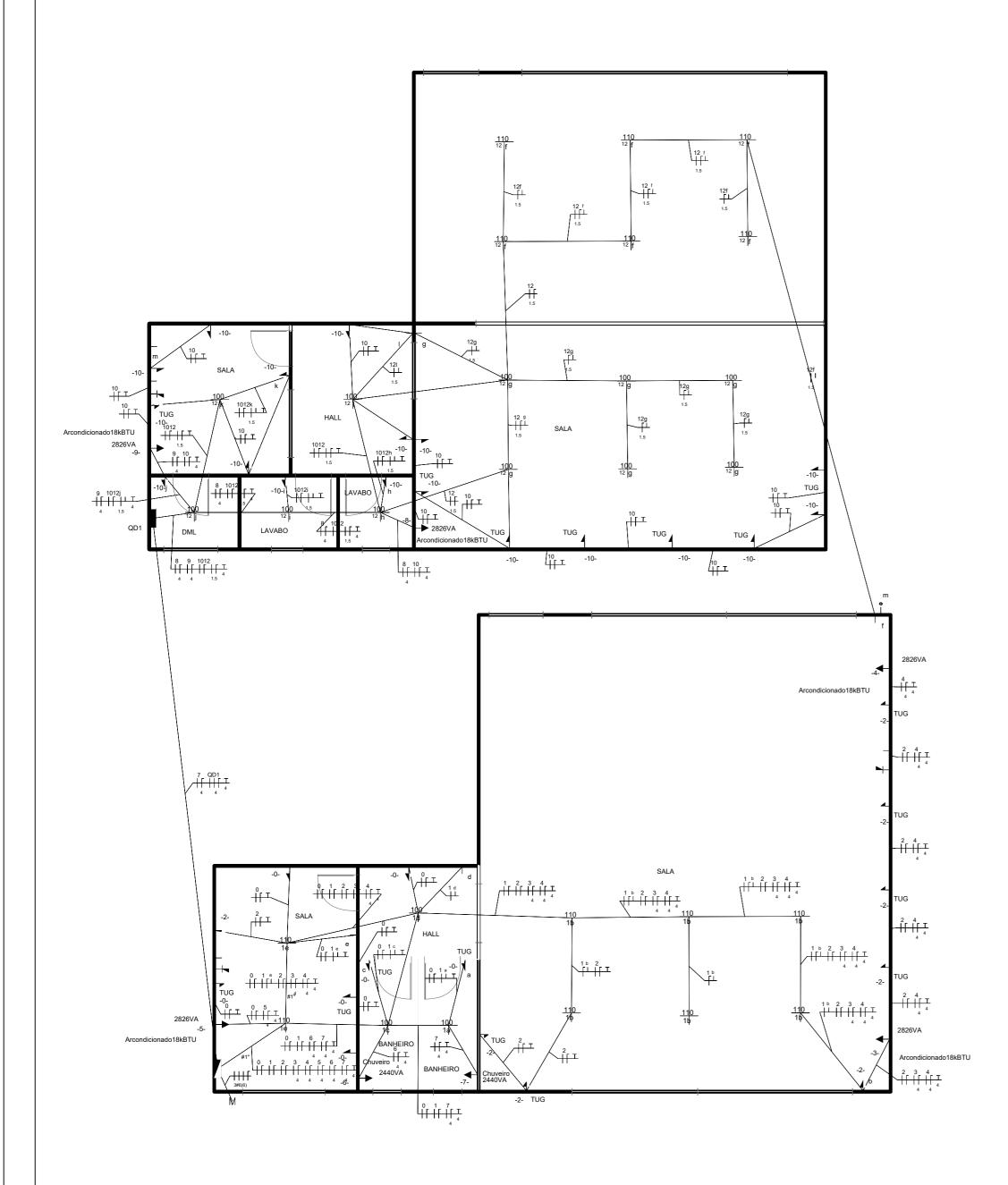
FOLHA:

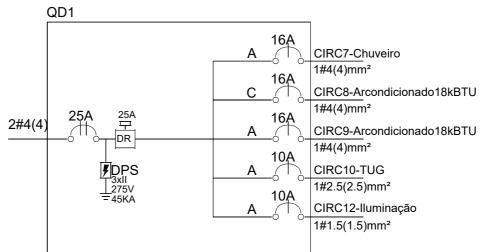
PROPRIETÁRIO (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM - BA
ENDERECO: PRACA PEDRO GUIMARÃES. S/N. CEP. 44880-000. CAFARNAUM-BA

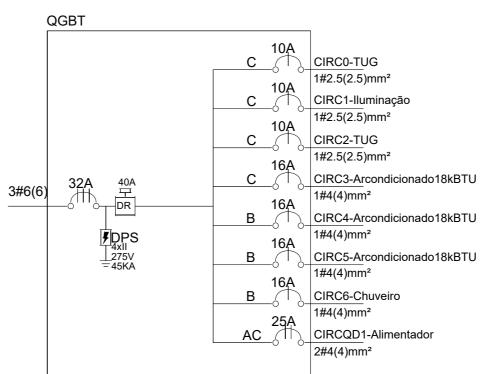
DETALHE RESEVATORIO

08/09/2024









PROJETISTA:

TEC. RESPONSAVEL:





— • Tecladacampainha

Medidor

Quadroparcial

Quadrogeral

Conectorrj45

> Tomadabaixa

Tomadamédia

Tomadaalta

TomadacomInt.simples

— Tomadadupla

Tomadaparatelefone

○Int.simples

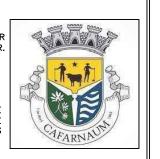
Luminária

 $+ \vdash \vdash \vdash$ Fase, neutro, retorno, terra

EXECUTADO OU ALTERADO SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO AUTOR.

— É DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇOS CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL, BEM COMO DOS ELETRODOMÉSTICOS, LOUÇAS, CUBAS E OUTROS, ANTES DE EXECUTAR OS CORTES.

04 - QUAISQUER ALTERAÇÕES NO PROJETO DEVERÃO SER COMUNICADAS PREVIAMENTE







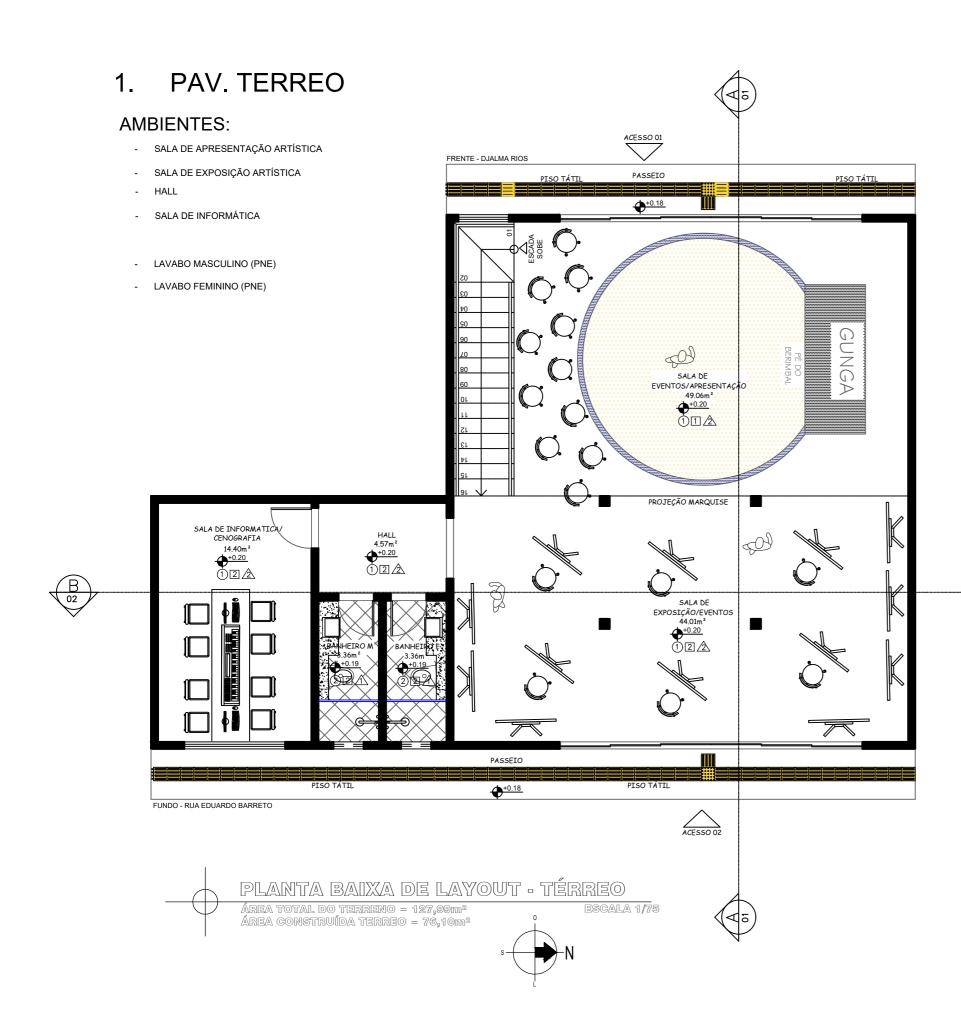
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM - BA

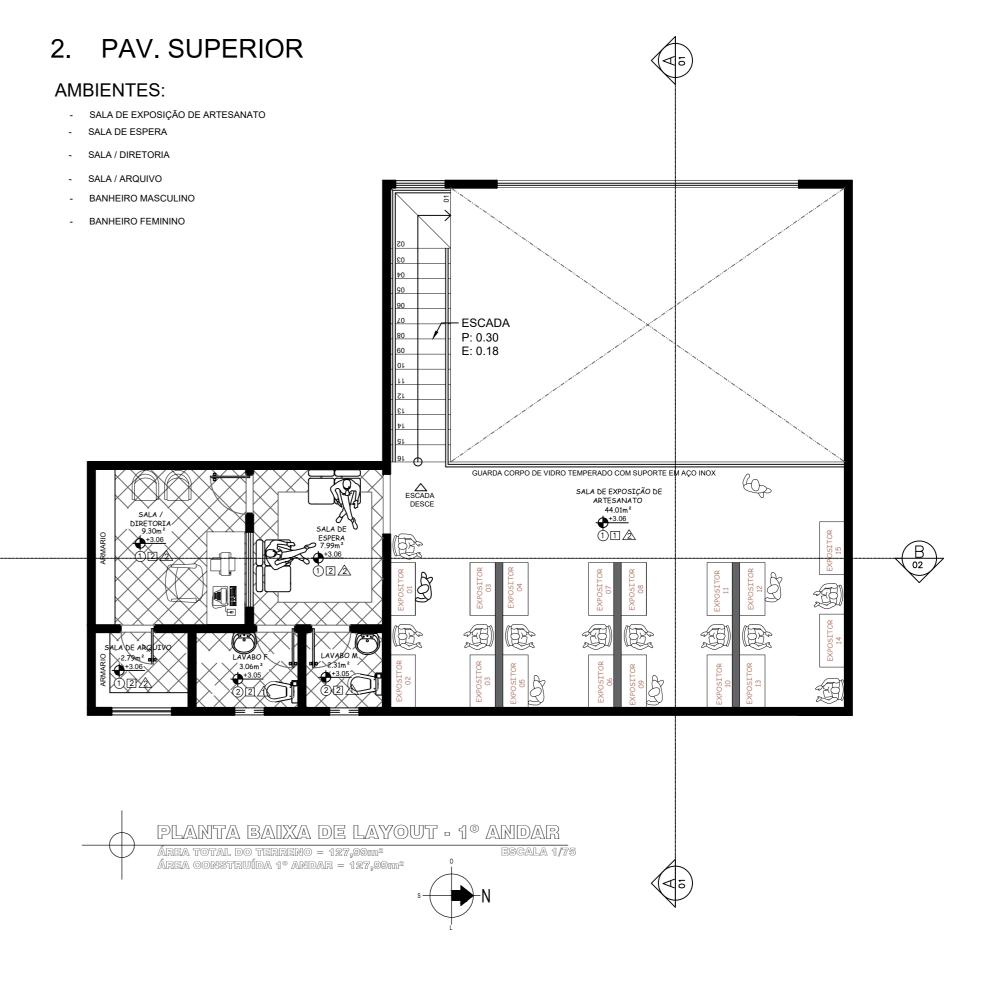
PROJETO ARQUITETONICO

ENDEREÇO: PRAÇA PEDRO GUIMARÃES, S/N, CEP. 44880-000, CAFARNAUM-BA RESPONSAVEL TÉCNICO: ENGº JADE GOMES DE OLIVEIRA TIPO: FACHADA LESTE E OESTE / PLANTA BAIXA DE COBERTURA

DATA: 25/05/2024













01 — PROJETO PROTEGIDO PELA LEI DOS DIREITOS AUTORAIS 9610/98. NÃO PODE SER EXECUTADO OU ALTERADO SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO AUTOR.

- É DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇOS CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL, BEM COMO DOS ELETRODOMÉSTICOS, LOUÇAS, CUBAS E OUTROS, ANTES DE EXECUTAR OS CORTES.

04 — QUAISQUER ALTERAÇÕES NO PROJETO DEVERÃO SER COMUNICADAS PREVIAMENTE AO ARQUITETO RESPONSÁVEL, O QUAL NÃO SE RESPOSABILIZA POR MODIFICAÇÕES DE TERCEIROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM - BA

PROJETO ARQUITETONICO

ENDEREÇO: PRAÇA PEDRO GUIMARÃES, S/N, CEP. 44880-000, CAFARNAUM-BA

RESPONSAVEL TÉCNICO: ENGº JADE GOMES DE OLIVEIRA REGISTRO: CPEA: 0521545048 PLANTA BAIXA DE LAYOUT
DATA: TERREO E 1º ANDAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM - BA

Cabo do circuito 0 - Tomadas (Isolamento PVC - 450V/750V - Flexíve	Cabo do	circuito 0 -	Tomadas	(Isolamento PVC	- 450V	7/750V - Flexíveľ
--	---------	--------------	---------	-----------------	--------	-------------------

Item Discriminação	Unidade	Quantidade
1 2,5 mm² preto	m	33,95
2 2,5 mm² azul	m	33,95

Total Estimado: R\$ 230,20

Cabo do circuito 1 - Iluminação (Isolamento PVC - 450V/750V - Flexível)

Item Discriminação	Unidade	Quantidade
1 2,5 mm² preto	m	37,92
2 2,5 mm² azul	m	26,53
3 2,5 mm² amarelo	m	29,08

Total Estimado: R\$ 317,06

Cabo do circuito 2 - Tomadas (Isolamento PVC - 450V/750V - Flexível)

Item Discriminação	Unidade	Quantidade
1 2,5 mm² preto	m	46,01
2 2,5 mm² azul	m	46,01

Total Estimado: R\$ 311,92

Cabo do circuito 3 - Ar condicionado 18kBTU (Isolamento PVC - 450V/750V - Flexível)

Item Discriminação	Unidade	Quantidade
1 4 mm² preto	m	24,39
2 4 mm² azul	m	24,39

Total Estimado: R\$ 263,40

Cabo do circuito 4 - Ar condicionado 18kBTU (Isolamento PVC - 450V/750V - Flexível)

criminação	Unidade	Quantidade
nm² preto	m	36,25
nm² azul	m	36,25
	nm² preto	nm² preto m

Total Estimado: R\$ 391,48

Cabo do circuito 5 - Ar condicionado 18kBTU (Isolamento PVC - 450V/750V - Flexível)

Item Discriminação	Unidade	Quantidade
1 4 mm² preto	m	5,38
2 4 mm² azul	m	5,38

Total Estimado: R\$ 58,14

Cabo do circuito 6 - Chuveiro (Isolamento PVC - 450V/750V - Flexível)

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
1	4 mm² preto	m	7,44
2	4 mm² azul	m	7,44

Total Estimado: R\$ 80,38

Caho do	circuito i	7 - Chuveiro	(Isolamento PV	C - 450V/750V	- Flexível)
Cabo ac	CIICUILO	/ CHUVCHO	(ISOIGIIICIILO I V	C 730 V//30 V	IICAIVCII

Item Discriminação	Unidade	Quantidade
1 4 mm² preto	m	21,07
2 4 mm² azul	m	21,07

Total Estimado: R\$ 227,58

Cabo do circuito 8 - Ar condicionado 18kBTU (Isolamento PVC - 450V/750V - Flexível)

Item Discriminação	Unidade	Quantidade
1 4 mm² preto	m	7,92
2 4 mm² azul	m	7,92

Total Estimado: R\$ 85,58

Cabo do circuito QD1

Item Discriminação	Unidade	Quantidade
1 4 mm² preto	m	24,69
2 4 mm² azul	m	12,35

Total Estimado: R\$ 200,01

Cabo do circuito 10 - Tomadas (Isolamento PVC - 450V/750V - Flexível)

Item Discriminação	Unidade	Quantidade
1 2,5 mm² preto	m	51,05
2 2,5 mm² azul	m	51,05

Total Estimado: R\$ 346,14

Cabo do circuito 9 - Ar condicionado 18kBTU (Isolamento PVC - 450V/750V - Flexível)

Item Discriminação	Unidade	Quantidade
1 4 mm² preto	m	6,29
2 4 mm² azul	m	6,29

Total Estimado: R\$ 67,90

Cabo do circuito 12 - Iluminação (Isolamento PVC - 450V/750V - Flexível)

Item Discriminação	Unidade	Quantidade
1 1,5 mm² preto	m	57,4
2 1,5 mm² azul	m	40,61
3 1,5 mm² amarelo	m	53,05

Total Estimado: R\$ 324,80

Condutores Terra (Isolamento PVC - 450V/750V - Flexível)

Item Discriminação	Unidade	Quantidade
1 2,5 mm² verde	m	71,61
2 4 mm² verde	m	70,48

Total Estimado: R\$ 623,34

E	leti	rod	u	to	S
				_	

Item Discriminação	Unidade	Quantidade
1 Conduíte PVC Flex 3/4"	m	222,28
2 Conduíte PVC Flex 1"	m	4,91

Total Estimado: R\$ 504,76

Dispositivos Elétricos Embutidos

Item Discriminação	Unidade	Quantidade
1 Interruptor Simples	unid	5
2 Tomada Simples 10A 2P+T	unid	34
3 Tomada Simples 20A 2P+T	unid	7
4 Conjugado Interruptor-Tomada	unid	7

Total Estimado: R\$ 510,16

Caixa de passagem dos pontos elétricos

Item Discriminação	Unidade	Quantidade
1 Caixa 4x2	unid	53
2 Caixa Octogonal	unid	28

Total Estimado: R\$ 277,95

Disjuntores

Item Discriminação	Unidade	Quantidade
1 Disjuntor 10 A - monopolar	unid	5
2 Disjuntor 16 A - monopolar	unid	7
3 Disjuntor 25 A - bipolar	unid	1
Total Estimado: R\$ 177,62		

Interruptores Diferenciais Residuais (IDR) e DPS

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	
1	DR tetrapolar 40A	unid		1
2	DR tetrapolar 25A	unid		1
3	DPS classe II 275V 45KA	unid		7

Total Estimado: R\$ 628,79

Ramal de Entrada

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
1	Disjuntor 32 A - tripolar	unid	1
2	2 Cabo 6 mm² preto (Isolamento 1KV - Flexível)	m	2,38
3	3 Cabo 6 mm² azul (Isolamento 1KV - Flexível)	m	0,79

Total Estimado: R\$ 97,75

Iluminação

ItemDiscriminaçãoUnidadeQuantidade1 Lâmpada 110.0 VAunid142 Lâmpada 100.0 VAunid14

Custo Total: R\$ 5.724,96

Preço Unit Preço Parcial (R\$)

3,39 115,1

3,39 115,1

Preço Unit Preço Parcial (R\$)

3,39 128,55

3,39 89,94

3,39 98,57

Preço Unit Preço Parcial (R\$)

3,39 155,96

3,39 155,96

Preço Unit Preço Parcial (R\$)

5,4 131,7

5,4 131,7

Preço Unit Preço Parcial (R\$)

5,4 195,74

5,4 195,74

Preço Unit Preço Parcial (R\$)

5,4 29,07

5,4 29,07

Preço Unit Preço Parcial (R\$)

5,4 40,19

5,4 40,19

Preço Unit Preço Parcial (R\$)

5,4 113,79

5,4 113,79

Preço Unit Preço Parcial (R\$)

5,4 42,79

5,4 42,79

Preço Unit Preço Parcial (R\$)

5,4 133,34

5,4 66,67

Preço Unit Preço Parcial (R\$)

3,39 173,07

3,39 173,07

Preço Unit Preço Parcial (R\$)

5,4 33,95

5,4 33,95

Preço Unit Preço Parcial (R\$)

2,15 123,42

2,15 87,32

2,15 114,06

Preço Unit Preço Parcial (R\$)

3,39 242,75

5,4 380,59

Preço Unit Preço Parcial (R\$)

2,19 486,79 3,66 17,97

Preço Unit Preço Parcial (R\$)

7,39 36,95 7,97 270,98 10,94 76,58 17,95 125,65

Preço Unit Preço Parcial (R\$)

1,99 105,47 6,16 172,48

Preço Unit Preço Parcial (R\$)

10,5752,8510,5773,9950,7850,78

Preço Unit Preço Parcial (R\$)

152,45 152,45 142,37 142,37 47,71 333,97

Preço Unit Preço Parcial (R\$)

72,19 72,19 8,05 19,17 8,05 6,39



Escuta pública sobre o

Plano Nacional

Aldir Blanc

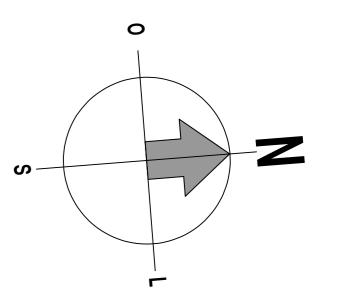
Câmara de Veradores | 27 maio | 8h30 às 12h

CAFARNAUM NINISTERIO DA CULTURA

REF. 01: CONSELHO TUTELAR

REF. 02: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM - BA

REF. 03: PRAÇA PEDRO GUIMARÃES





RESPONSAVEL TECNICO



RESPONSÁVEL TÉCNICO:

_		PREFEITUR			-	50	ou
INDICES URBANÍSTICOS	M^2	DE CAFA	RNAL	JM - BA		ES	CALA: 1/350
	IVI	PROJE PROPRIETÁRIO (a): PREFEITURA MUNICI ENDEREÇO: PRAÇA PEDRO GUIMARÃES		NAUM - BA	TIPO:	_ANTA BAIX	(A DE LOCALIZAÇÃ(
ÁREA DO TERRENO:	127.99m²	RESPONSAVEL TÉCNICO: ENGº JADE GOMES DE OLIVEIRA		DATA: 10/02/2022		FOLHA:	01/07
ÁREA CONSTRUIDA TERREO:	76.10m²	REGISTRO: CREA: 0521545048 CARIMBO:		10/02/2022			01/01
ÁREA CONSTRUIDA 1º ANDAR:	127.99m²			PROPRIETÁF	IA:		
ÁREA CONSTRUIDA TOTAL:	204.09m²] -		RESPONSÁVEL TÉCN	IICO:		

01 - PROJETO PROTEGIDO PELA LEI DOS DIREITOS AUTORAIS 9610/98. NÃO PODE SER EXECUTADO OU ALTERADO SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO AUTOR.

03 - É DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇOS CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL, BEM COMO DOS ELETRODOMÉSTICOS, LOUÇAS, CUBAS E OUTROS, ANTES DE EXECUTAR OS CORTES.

04 - QUAISQUER ALTERAÇÕES NO PROJETO DEVERÃO SER COMUNICADAS PREVIAMENTE AO ARQUITETO RESPONSÁVEL, O QUAL NÃO SE RESPOSABILIZA POR MODIFICAÇÕES DE TERCEIROS





ÁREA TOTAL DO TERRENO = 127,99m² ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL = 203,10m²

ESCALA 1/75

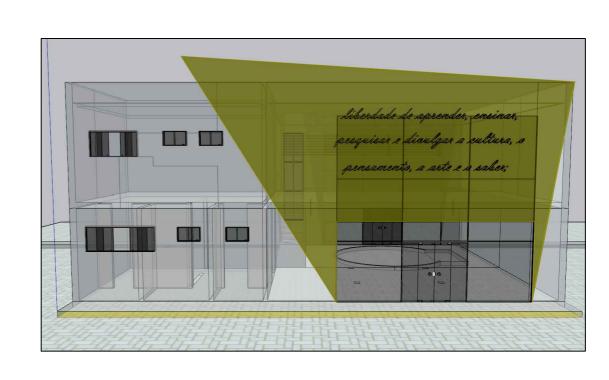


MAQUETE 02 FACHADA OESTE

ÁREA TOTAL DO TERRENO = 127,99m² ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL = 203,10m² ESGALA 1/75



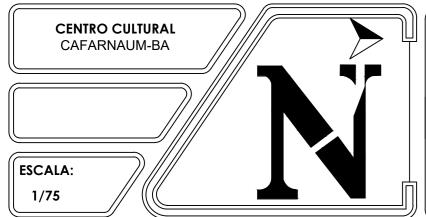




MAQUETE 03 FACHADA LESTE

ÁREA TOTAL DO TERRENO = 127,99m² ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL = 203,10m²

ESCALA 1/75



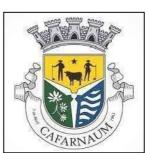




01 — PROJETO PROTEGIDO PELA LEI DOS DIREITOS AUTORAIS 9610/98. NÃO PODE SER EXECUTADO OU ALTERADO SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO AUTOR.

 É DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇOS CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL, BEM COMO DOS ELETRODOMÉSTICOS, LOUÇAS, CUBAS E OUTROS, ANTES DE EXECUTAR OS CORTES.

04 — QUAISQUER ALTERAÇÕES NO PROJETO DEVERÃO SER COMUNICADAS PREVIAMENTE AO ARQUITETO RESPONSÁVEL, O QUAL NÃO SE RESPOSABILIZA POR MODIFICAÇÕES DE TERCEIROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM - BA

PROJETO ARQUITETONICO

PROPRIETÁRIO (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM - BA ENDEREÇO: PRAÇA PEDRO GUIMARÃES, S/N, CEP. 44880-000, CAFARNAUM-BA

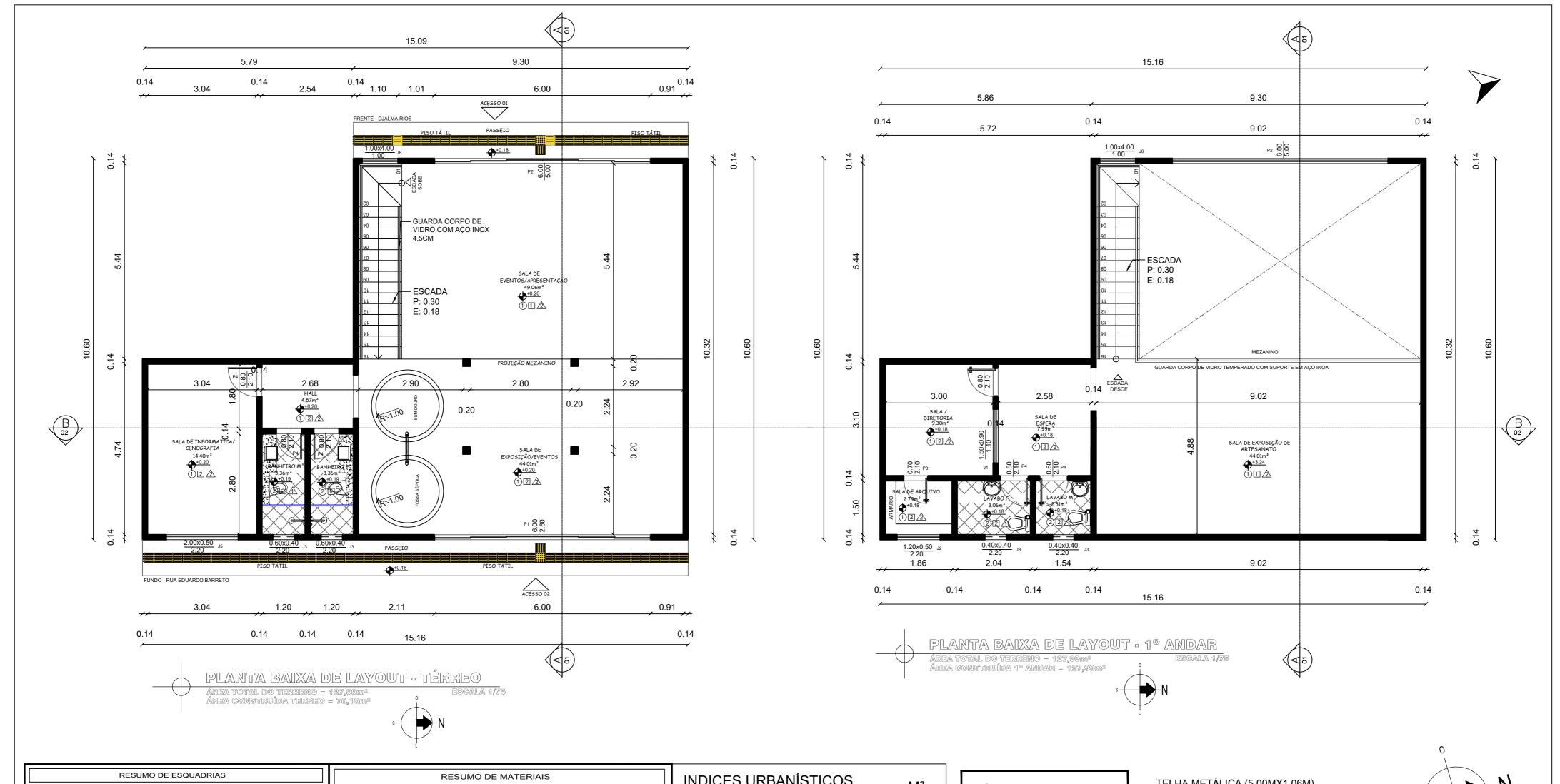
RESPONSAVEL TÉCNICO:
ENGº JADE GOMES DE OLIVEIRA

TIPO:
MAQUETE (FAC

ARNAUM - BA
4880-000, CAFARNAUM-BA
TIPO:
MAQUETE (FACHADA
DATA: LESTE E OESTE)
25/05/2024

LÁMINA:

05



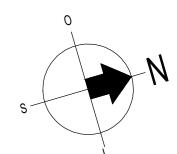
RESUMO DE ESQUADRIAS RESUMO DE MATE			RESUMO DE MATERIAIS	INDICES URBANÍSTICOS	M²							
	TIPO	DIMENSÕE		QUANT.	MODELO/TIPO	MATERIAL	SIMB	ESPECIFICAÇÃO	Nº	MATERIAL		
	J1	1,50	0,90 1,10	01	DE CORRER	VIDRO TEMPERADO		PISO	1	-PISO CIMENTÍCIO POLIDO	ÁREA DO TERRENO:	127.99m²
	ှ ၂2 ၂3	0,60	0,50 2,20 0,40 2,20	05	DE CORRER BASCULANTE	VIDRO TEMPERADO VIDRO TEMPERADO	+	' '	2	-Porcelanto Marmorizado Acetinado Borda Reta Interno 72x72cm Calacatta Savane	/ INCENT BO TENNETTO:	
	J4 J5	0,40 2,00	1,00 1,10 0,50 2,20	04 01	BASCULANTE BASCULANTE	VIDRO TEMPERADO VIDRO TEMPERADO			1	-FORRO DE GESSO REBAIXADO	ÁREA CONSTRUIDA TERREO:	$76.10m^{2}$
	₹ <u>J6</u>	1,00	4,00 1,00	01	CORTINA DE VIDRO	VIDRO TEMPERADO		TETO	2	-Forro de Gesso Liso	<u> </u>	
							1		3	-TELHA APARENTE	ÁREA CONSTRUIDA 1º ANDAR:	127.99m²
	S P1	6,00	2,60 0,00 5,00 0,00	01	CORRER CORRER	VIDRO TEMPERADO COM ANTIREFLEXO	1		1	-Revestimento Cristofoletti Carrara 56x56cm	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	004.00 2
	P3 P4	0,70 0,80	2,10 0,00 2,10 0,00	01	BASCULANTE	VIDRO TEMPERADO COM ANTIREFLEXO MADEIRA SEMI-OCA COR BRANCO COM ALISAGEM DE 7CM. MADEIRA SEMI-OCA COR BRANCO COM ALISAGEM DE 7CM.		PAREDE	2	-Emassamento massa PVA, pintura na cor branco gelo-Fab. Suvinil	ÁREA CONSTRUIDA TOTAL:	204.09m²

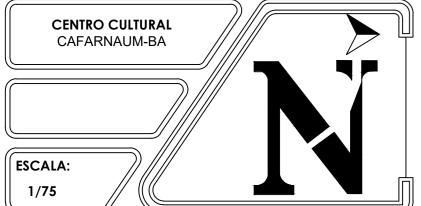
ÁREA DE COBERTURA					
COBERTURA	ÁREA (m²)				
CERAMICA	00,00				
F. METALICA.	111,59				
L. IMPERM.	9,66				
TOTAL	121,25				

TELHA METÁLICA (5,00MX1,06M) 8% IN, QUANTIDADE + 10% = 25 TELHAS

PROJETISTA:

TEC. RESPONSAVEL:









01 - PROJETO PROTEGIDO PELA LEI DOS DIREITOS AUTORAIS 9610/98. NÃO PODE SER EXECUTADO OU ALTERADO SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO AUTOR.

- É DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇOS CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL, BEM COMO DOS ELETRODOMÉSTICOS, LOUÇAS, CUBAS E OUTROS, ANTES DE EXECUTAR OS CORTES.

04 — QUAISQUER ALTERAÇÕES NO PROJETO DEVERÃO SER COMUNICADAS PREVIAMENTE AO ARQUITETO RESPONSÁVEL, O QUAL NÃO SE RESPOSABILIZA POR MODIFICAÇÕES DE TERCEIROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM - BA

PROJETO ARQUITETONICO

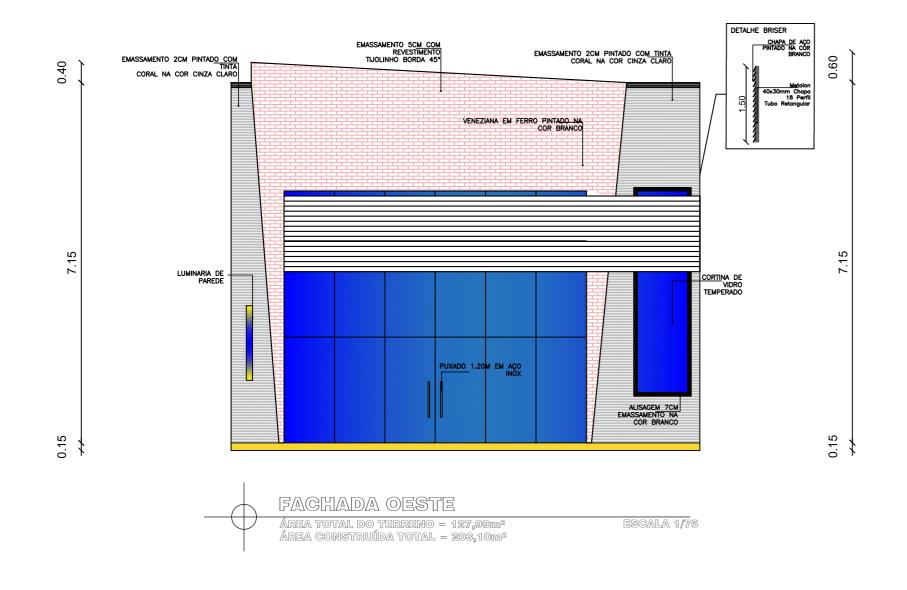
PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM - BA
ENDEREÇO: PRAÇA PEDRO GUIMARÃES, S/N, CENTRO, CAFARNAUM-BA
RESPONSAVEL TÉCNICO: TIPO:

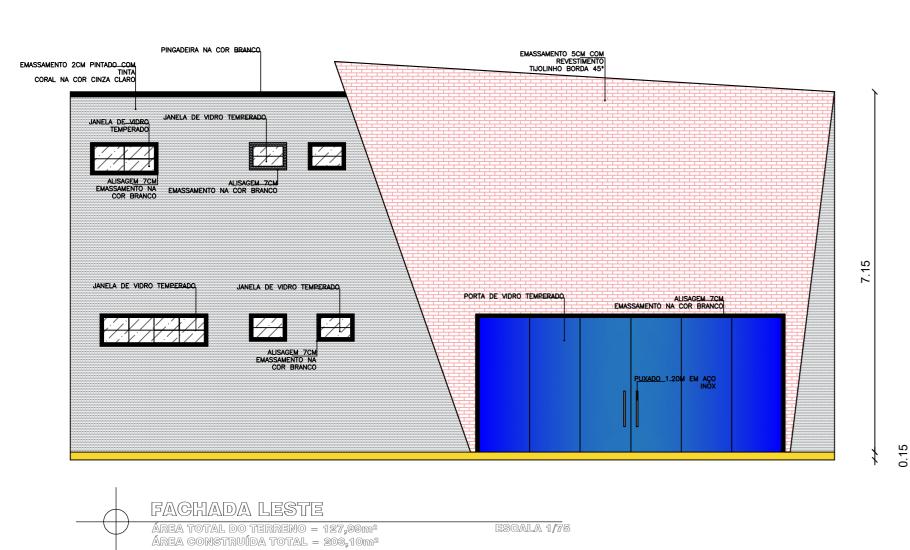
RESPONSAVEL TÉCNICO:
ENG® JADE GOMES DE OLIVEIRA

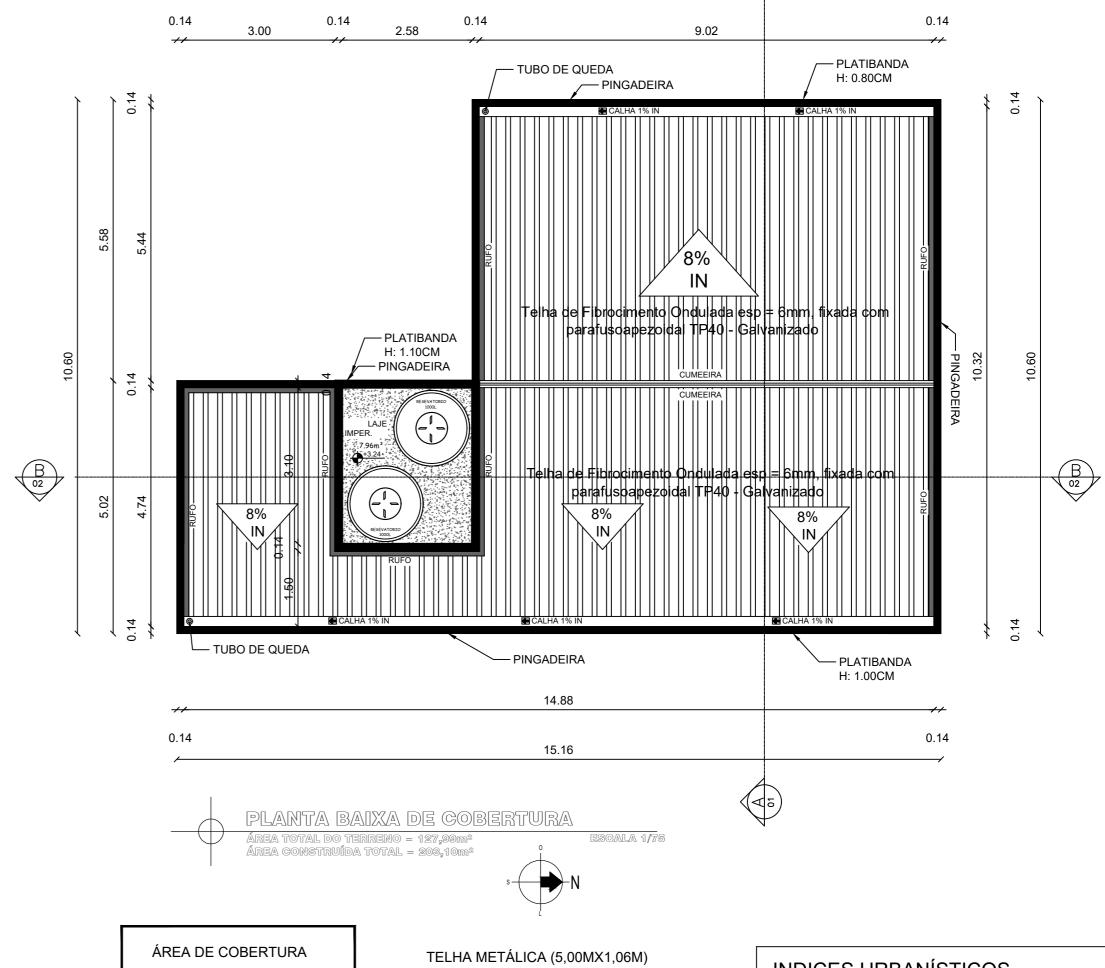
REGISTRO:
CREA: 0521545048

TIPO:
PLANTA BAIXA TERREO
DATA: E 1º ANDAR
03/09/2024

00







15.16

ÁREA (m²) COBERTURA CERAMICA F. METALICA 111,59 . IMPERM. 121,25 TOTAL

8% IN, QUANTIDADE + 10% = 25 TELHAS

PROJETISTA:

TEC. RESPONSAVEL:

INDICES URBANISTICOS	M^2
ÁREA DO TERRENO:	127.99m²
ÁREA CONSTRUIDA TERREO:	76.10m²
ÁREA CONSTRUIDA 1º ANDAR:	127.99m²
ÁREA CONSTRUIDA TOTAL:	204.09m²

CENTRO CULTURAL CAFARNAUM-BA ESCALA: 1/75



ESCALA 1/75



01 — PROJETO PROTEGIDO PELA LEI DOS DIREITOS AUTORAIS 9610/98. NÃO PODE SER EXECUTADO OU ALTERADO SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO AUTOR.

- É DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇOS CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL, BEM COMO DOS ELETRODOMÉSTICOS, LOUÇAS, CUBAS E OUTROS, ANTES DE EXECUTAR OS CORTES.

04 — QUAISQUER ALTERAÇÕES NO PROJETO DEVERÃO SER COMUNICADAS PREVIAMENTE AO ARQUITETO RESPONSÁVEL, O QUAL NÃO SE RESPOSABILIZA POR MODIFICAÇÕES DE TERCEIROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM - BA

PROJETO ARQUITETONICO

PROPRIETÁRIO (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM - BA ENDEREÇO: PRAÇA PEDRO GUIMARÃES, S/N, CEP. 44880-000, CAFARNAUM-BA

RESPONSAVEL TÉCNICO: TIPO: FACHADA LESTE E OESTE / ENGº JADE GOMES DE OLIVEIRA PLANTA BAIXA DE COBERTURA REGISTRO: CREA: 0521545048 DATA: 25/05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM - BA

Ramal de Entrada

Concessionária: Coelba 220V/380V

Nível de Tensão: 220V/380V

Fases	Seção do condutor fase (mm²)	
	3	6

Quadro de Cargas

Circuito	Seção (mm²)	
	0	2,5
	1	2,5
	2	2,5
	3	4
	4	4
	5	4
	6	4
QD1		4

Quadro de Cargas - Quadro Parcial QD1

Circuito	Seção (mm²)	
	7	4
	8	4
	9	4
:	10	2,5
	12	1,5

Corrente Demandada (A) por fase

Α

Total 21,02

Seção do condutor neutro (mm²)	Disjuntor do med	idor (A)	Seção do c
	6	32	6
Disjunter In/A)	Toncão (V)		Potância (1
Disjuntor In(A)	Tensão (V)		Potência (
	10	220	800
	10	220	1180
	10	220	1400
	16	220	2826
	16	220	2826
	16	220	2826
	16	220	2440
	25	381	6319,2
Disjuntor In(A)	Tensão (V)	ı	Potência (¹
	16	220	2440
	16	220	2826
	16	220	2826
	10	220	1900
	10	220	1760
В	С		
	22,07	21,56	
	22,07	21,30	

Disjuntor (Potência II Potência II Potência E Potência Demandada (kW)

32 26,05 24,2 14,22 13,18

Corrente d Queda de	Agrupame FCA		Capacidad Corrente	C Corre	nte E Corre	ente C Fases
3,64 0,09 %	1	1	24			1,45 C
5,36	7	0,54	12,96			2,15 C
6,36 0,43 %	7	0,54	12,96			2,55 C
12,85 1,96 %	7	0,54	17,28			7,71 C
12,85 2,91 %	7	0,54	17,28		7,71	В
12,85 0,43 %	7	0,54	17,28		7,71	В
11,09 0,52 %	7	0,54	17,28		6,65	В
21,02	2	0,8	25,6			AC

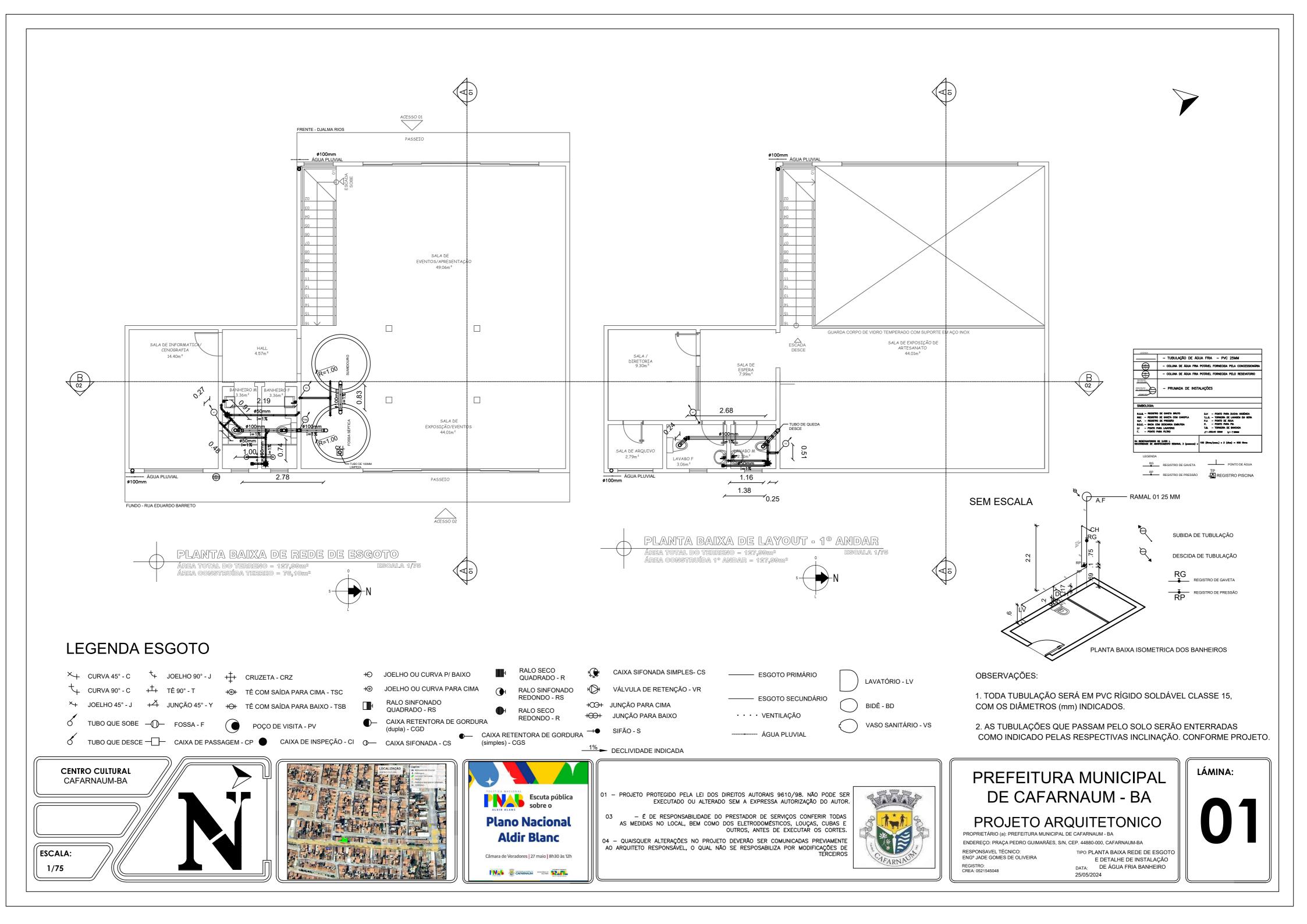
Corrente d Queda de	Agrupame FCA		Capacidad	Corrente E Cor	rente E Corre	ente E Fases
11,09 1,46 %	7	0,54	17,28	6,65		Α
12,85 0,64 %	4	0,65	20,8			7,71 C
12,85 0,51 %	4	0,65	20,8	7,71		Α
8,64 0,40 %	4	0,65	15,6	3,45		Α
8	4	0,65	11,38	3,2		Α

Descrição

Tomadas Iluminação Tomadas Ar condicionado 18kBTU Ar condicionado 18kBTU Ar condicionado 18kBTU Chuveiro Alimentador

Descrição

Chuveiro Ar condicionado 18kBTU Ar condicionado 18kBTU Tomadas Iluminação





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000 CNPJ: 13.714.142/0001-62

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

CONCORRÊNCIA № 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 151/2024

				, inscrito no
	0	(a)		(a)
a Carteira de	Identidade n.º	e dc		, portador
				,
cumpre plenar	mente os requisitos o	de habilitação;		
a proposta apı a integralidad Constituição F de trabalho e	resentada está em co le dos custos para Federal, nas leis trab	onformidade com o ed a atendimento dos o palhistas, nas normas	ital e que o valor oferta direitos trabalhistas a infralegais, nas conve	ado compreende assegurados na enções coletivas
menor de 16 a	anos, salvo menor, a	•	. •	
observando o	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		_	-
Previdência S	ocial, previstas em le	•	•	
	la Carteira de LARA, para o cumpre plenar está ciente e a proposta apra integralidad Constituição F de trabalho e definitivo; não empregamenor de 16 a artigo 7°, XXX não possui, el observando o Federal; cumpre as ex Previdência Servando Servando o Ser	la Carteira de Identidade n.º	la Carteira de Identidade n.º e do la Carteira de devidos fins e sob as penas da lei, que: cumpre plenamente os requisitos de habilitação; está ciente e concorda com as condições contidas no eda proposta apresentada está em conformidade com o eda integralidade dos custos para atendimento dos constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta definitivo; não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na artigo 7º, XXXIII, da Constituição; não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executobservando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e in Federal; cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa Previdência Social, previstas em lei e em outras normas	o (a) Sr. la Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º LARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que: cumpre plenamente os requisitos de habilitação; está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, b a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor oferta integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas a Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convide trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de definitivo; não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendizantigo 7°, XXXIII, da Constituição; não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradobservando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º Federal; cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e pa Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sobretud

Representante Legal



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2024

no CNPJ sob o n.º	, por intermédio de seu representante
legal o (a) Sr. (a)	
	, portador (a) da Carteira de
Identidade n.º e do CPF n.º	, DECLARA, para os
devidos fins e sob as penas da lei:	
 Cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 3º estando apto a usufruir do tratamento favorecido observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Ter ciência de que a obtenção de benefícios da Lei às microempresas e às empresas de pequeno po da licitação, ainda não tenham celebrado contra valores somados extrapolem a receita bruta máximo como empresa de pequeno porte e que nas contra 1 (um) ano, será considerado o valor anual do conos §§ 1º e 2º do art. 4 da Lei 14133/2021; 	lo estabelecido em seus arts. 42 a 49, a Lei n.º 14.133, de 2021.; Complementar 123, de 2006, fica limitada arte que, no ano-calendário de realização atos com a Administração Pública cujos ma admitida para fins de enquadramento atações com prazo de vigência superior a
	/
Local	Data

Representante Legal

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA

REF.: CONCORRÊNCIA № 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 151/2024

							(R	Razão	
Social da Licitante), inscrito no CNF	PJ sob	o n	.0		,	por int	ermédio	de	seu
representante legal o (a) Sr. (a)									,
propõe a execução completa da	obra	(ou	serviços)	licitada	pelo	valor	global	de	R\$
(
_). Esta proposta é válida por 60 (se									
			do			do			
	(Loc		_ ue			ue _		-•	
	(Repre	esent	ante Legal))					